

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 07.PQ.SME/2026

PREÂMBULO

O Município de Cariré, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Procedimento Auxiliar com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DESTINADOS AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO KITS BRINQUEDOTECA INFANTIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL.**

Recebimento das qualificações: a partir do dia 05 DE MAIO DE 2026.

Plataforma de recebimento e processamento: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

Apresenta-se justificativa técnica e formal para a adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada à futura licitação destinada ao registro de preços para aquisição de kits de laboratório de ciências voltados aos anos finais do ensino fundamental, bem como kits de brinquedoteca infantil, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, fundamenta-se em motivação técnica individualizada, considerando as peculiaridades do objeto e os riscos inerentes à contratação. Trata-se de fornecimento que, embora padronizável em parte, exige compatibilidade pedagógica, segurança no uso por estudantes, observância a normas técnicas educacionais e sanitárias, além de adequada composição e qualidade dos materiais, fatores que demandam dos fornecedores comprovada capacidade técnica, experiência anterior e estrutura operacional compatível. Ademais, há riscos contratuais relevantes, como a entrega de kits incompletos, inadequados às faixas etárias ou em desacordo com as diretrizes pedagógicas, o que pode comprometer diretamente a execução das atividades educacionais, justificando a necessidade de aferição prévia e criteriosa das condições técnicas dos interessados.

Nesse contexto, a pré-qualificação subjetiva total mostra-se instrumento adequado para antecipar a análise da documentação de habilitação técnica, promovendo maior segurança jurídica e eficiência administrativa, em consonância com os princípios previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 80, §10, da referida Lei, a utilização do procedimento auxiliar vinculada a uma licitação específica é



juridicamente admitida, desde que devidamente motivada, como no presente caso. Ademais, observa-se o disposto no Decreto Municipal nº 23/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Cariré, o qual autoriza a restrição da futura licitação exclusivamente aos licitantes previamente qualificados, desde que a convocação para a pré-qualificação contenha expressamente tal previsão, bem como apresente estimativa de quantitativos e prazos para publicação do edital da licitação subsequente, requisitos que serão integralmente observados pela Administração.

Importa destacar que os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão definidos de forma clara, precisa e previamente estabelecida no edital próprio, não se confundindo com o modelo de inversão de fases previsto no §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a pré-qualificação constitui etapa autônoma e antecedente, destinada exclusivamente à verificação das condições de habilitação dos interessados. Tal definição assegura transparência, objetividade e previsibilidade ao procedimento, afastando qualquer subjetividade indevida ou criação de barreiras artificiais à competitividade.

Ressalta-se, ainda, o compromisso da Administração com os princípios da ampla publicidade, isonomia e competitividade, de modo que, embora a pré-qualificação, em regra, deva permanecer permanentemente aberta, conforme dispõe o art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente hipótese se caracteriza como exceção legalmente admitida, por estar vinculada a uma licitação específica, com previsão expressa no edital, justificando-se pela necessidade de planejamento e organização prévia do certame. Nesse sentido, será assegurada ampla divulgação do procedimento, garantindo a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

Cumprido esclarecer que a pré-qualificação ora adotada não funcionará como filtro obrigatório para outras licitações promovidas pelo Município, limitando-se exclusivamente ao certame em questão, com definição de corte temporal objetivo e motivado, preservando-se, assim, a autonomia e a competitividade de futuros processos licitatórios.

A utilização deste procedimento auxiliar proporciona benefícios concretos à Administração Pública, tais como a racionalização das etapas do processo licitatório, a redução do tempo de julgamento das propostas, a mitigação de riscos contratuais, o aumento da qualidade dos fornecedores participantes e a ampliação da segurança jurídica do certame, em alinhamento com as diretrizes de planejamento e governança estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, por oportuno, que a legalidade da pré-qualificação não está condicionada à complexidade do objeto, podendo ser aplicada inclusive a contratações de menor complexidade, desde que haja justificativa fundamentada e demonstração do interesse público, como ocorre no presente caso, em que se busca garantir a adequação técnica e pedagógica dos materiais a serem fornecidos à rede municipal de ensino.

Por fim, destaca-se que a Administração Pública exerce, neste ato, sua discricionariedade técnica e administrativa ao optar pela pré-qualificação subjetiva, nos termos autorizados pelo §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de antecipar a análise documental, organizar previamente o mercado fornecedor e



conferir maior eficiência ao processo de contratação. Trata-se, portanto, de decisão legítima, orientada pelo interesse público e pelas boas práticas de planejamento.

O prazo para publicação do futuro edital observará a regulamentação vigente, sendo, inclusive, superior ao prazo mínimo previsto para licitações sem a utilização do procedimento auxiliar. Ademais, o termo de referência e os demais documentos necessários à formulação das propostas estarão disponíveis desde a divulgação do edital, assegurando transparência e pleno acesso às informações pelos interessados. Assim, a adoção da pré-qualificação subjetiva total, vinculada a esta licitação específica, revela-se medida tecnicamente justificada, juridicamente amparada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, garantindo que apenas licitantes previamente qualificados participem da disputa, promovendo a adequada execução contratual e o atendimento efetivo das necessidades educacionais do Município de Cariré-CE.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:

3.2.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

“A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os



exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.”

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>
; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>
c.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava válido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado



nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. Janela de recebimento contínuo (procedimento “aberto”). O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. Data de corte (fechamento para a licitação vinculada). A **data de corte** corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, **na data da publicação**:

7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2 tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de

indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

7.10. Da apresentação prévia da documentação quando da publicação dos avisos.

7.10.1. Com a publicação dos avisos do edital da licitação vinculada, somente poderão participar os interessados que, na data da publicação, já tenham anexado integralmente a documentação exigida neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

7.10.2. A ausência de apresentação integral e tempestiva da documentação acarretará a desclassificação do interessado no presente procedimento, sem prejuízo do disposto nos subitens 7.4 e 7.7.

7.10.3. Diligências eventualmente abertas após a publicação dos avisos não reabrem prazo geral nem afastam a exigência do protocolo prévio da documentação.

7.11. Da validade registrada no PNCP e observância da data de corte.

7.11.1. Por tratar-se de procedimento “aberto”, sem data de fechamento previamente fixada, o registro no PNCP indicará, para fins sistêmicos, data de encerramento correspondente a 12 (doze) meses após a publicação inicial desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, sem prejuízo da janela contínua de recebimento prevista no subitem 7.3.

7.11.2. Em qualquer hipótese, a elegibilidade para participar da licitação restrita observará a data de corte definida no subitem 7.4 e no edital da licitação correspondente, prevalecendo esta para fins de comprovação de atendimento dos requisitos.

7.11.3. A indicação de data de encerramento no PNCP não confere direito adquirido à participação após a data de corte nem impede a prorrogação ou reedição do procedimento, quando cabível.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. **Infrações Administrativas:** Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. **Sanções Administrativas:** Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Critérios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão

composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. Reparação e Reabilitação: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. Publicação das Sanções: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. Licitação Restrita aos Pré-Qualificados: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.



11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2025.

Cariré - CE, 04 de Maio de 2026.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DESTINADOS AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO KITS BRINQUEDOTECA INFANTIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 710.666,68 (setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BRINQUEDOTECA INFANTIL – CONTENDO UM BAÚ DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, LIVROS TEXTURAS. ACOMPANHANDO 1 PARQUE INFANTIL E BANDINHA MUSICAL COM MOCHILA. ESPECIFICAÇÕES DO KIT: -160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, TEXTURAS. -1 PARQUE INFANTIL CONTENDO: *TOCA 3 EM 1: COMPOSTO POR 2 TOCAS INTERLIGADAS POR 1 TÚNEL. TAMANHO APROXIMADO: ALT. 1,14 CM; BASE 1,13 CM X 1,13CM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS. CONTENDO: 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. *KIT MONTA TUDO: COMPOSTO POR BLOCOS GRANDES E ARREDONDADOS CAPAZES DE MONTAR ESTRUTURAS. MEDIDA APROXIMADA POR BLOCO: 5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. TOTAL DE PEÇAS: 60 – ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA. *CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES: COMPOSTO POR BRINQUEDO CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES, REVESTIDO DE TECIDO, PROPORCIONANDO UMA BRINCADEIRA DIVERTIDA E DESENVOLVENDO A COORDENAÇÃO MOTORA E A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA. MATERIAL: ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO. TAMANHO APROXIMADO: A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM. COM 16 PEÇAS. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. *ALFABETO ILUSTRADO CONTENDO PAINÉIS ILUSTRADOS COM TEMA DE ALFABETO, APRESENTANDO AS LETRAS DO ALFABETO EM DIFERENTES FORMAS. TAMANHO APROXIMADO DO PAINEL: 20 CM DE LARGURA X 28 CM DE ALTURA. MATERIAL: CONFECIONADO EM E.V.A. FAIXA	Kit	4	R\$ 42.330,00	R\$ 169.320,00



	<p>ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. *ARAMADO EDUCATIVO PARA DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA DAS CRIANÇAS. MATERIAL: MADEIRA/ARAME PLASTIFICADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 380X320X240 MM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. *PLAYGROUND COLORIDO, EM POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM FORMA DE ARCO, COM ESCORREGADOR. MODELO: CERCADINHO COM 06 PEÇAS. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO APROXIMADO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. *PUFF INFLÁVEL, DE TEMAS VARIADOS, COM BOMBINHA. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,30 CM; LARGURA: 0,50 CM. *TAPETE EM E.V.A CONTENDO 26 PLACAS DE ENCAIXE MULTICOLORIDAS QUE PODEM SER DOS TEMAS: ALFABETO, NÚMEROS, VOGAIS, TRANSPORTE, PLACAS LISAS, AMARELINHA. MATERIAL: E.V.A. TAMANHO APROXIMADO POR PLACA: 32CM X 32CM X 8MM. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. *BAÚ COM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. TAMANHO APROXIMADO: A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM. *DADOS PEDAGÓGICOS COM MATERIAL DE ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO. TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 20CM. QUANTIDADE: 9 DADOS. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. -BANDINHA MUSICAL + MOCHILA, COMPOSTO POR: 1 GUIZO; 1 CHOCALHO COM PLATINA; 01RECO-RECO; 01 CHOCALHO; 01 MARACAS; 01 GANZÁ (OVINHO); 01 TRIANGULO; 01 PANDEIRO; 01 CASTANHOLA; 01 APITO.</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 169.320,00</p>					
2	<p>LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ANOS FINAIS – CONTENDO 80 (OITENTA) ITENS, ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II CONTENDO: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 400 LIVROS + 08 LIVROS DO PROFESSOR COM CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. ESPECIFICAÇÕES DO KIT: -EQUIPAMENTOS/COMPONENTES: *CONJUNTO CIÊNCIAS ANOS FINAIS (FUNDAMENTAL 2) COM: FUNIL DE VIDRO, HASTE 20 MM, DIÂMETRO 65 MM; FUNIL DE PLÁSTICO, HASTE 37 MM, DIÂMETRO 100 MM, POLIPROPILENO; PROVETA GRADUADA, 25 ML COM BASE, VIDRO; ERLNMEYER GRADUADO 250 ML, BOCA ESTREITA, VIDRO; CONDENSADOR LIEBIG RETO, VIDRO, 200 MM; PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML, 150 MM, DESCARTÁVEL; CINCO PLACAS PETRI DE VIDRO COM TAMPAS, 100 MM X 15 MM, DE VIDRO; QUATRO TUBOS DE ENSAIO 55 ML, 25 X 150 MM, VIDRO; DOIS COPOS BÉQUER 50 ML; BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA; DOIS COPOS BÉQUER 250 ML DE VIDRO; BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA; BASTÃO DE VIDRO 8 X 30 CM; TERMÔMETRO DE COLUNA LÍQUIDA -10 A +110 °C, DIVISÃO 1 °C; ESPÁTULA COM CABO, 22 X 120 MM; LAMÍNULA DE VIDRO, 22 X 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES; LÂMINA DE VIDRO, 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES; DOIS ESPELHOS PLANOS, 70 X 40 MM, ESPESSURA 3 MM; MANGUEIRA, DIÂMETRO INTERNO 6 MM, SILICONE; MANGUEIRA 15,9 X 2 MM, CRISTAL; SEIS VARETAS DE</p>	Kit	4	R\$ 135.336,67	R\$ 541.346,68



<p>MADEIRA, 30 CM; PISSETA COM BICO CURVO, MATERIAL POLIMÉRICO, 250 ML; SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10 ML; SEIS ELÁSTICOS ORTODÔNTICO; SEIS ANÉIS AMARELOS DE BORRACHA; COPO TRANSPARENTE 300 ML; LUPA AUMENTO 3 X COM CABO, 60 MM, LENTE DE VIDRO; FOLHA DE PAPEL FILTRO, GRAMATURA 80, 50 X 50 CM, PAPEL FILTRO CIRCULAR, DIÂMETRO 12,5 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 1 A 14, BLOCO COM 100 TIRAS; TABELA PERIÓDICA TELADA 900 X 1200 MM; MAPA SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM; MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM; MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA GENITAL FEMININO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, PÉLVICA FEMININA EM CORTE, VULVA, ÚTERO, ESPERMATOGÊNESE, COMO FUNCIONA A PLACENTA, CICLO MENSTRUAL, OVULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA PLACENTA, SISTEMA REPRODUTOR FEMININO, MAMA, RELAÇÃO SEXUAL, MENOPAUSA E ALTERAÇÕES NO CORPO DA MÃE; MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA GENITAL MASCULINO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, PRÓSTATA E GLÂNDULAS, ESPERMATOZOIDE, TESTÍCULOS, PÊNIS, EJACULAÇÃO, VÍSCERAS PÉLVICAS E PERÍNEO, ESCROTO, URETRA MASCULINA, DIVISÃO CELULAR E ESPERMATOGÊNESE; MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA RESPIRATÓRIO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, LARINGE, LARINGE E OSSO HIOIDE, PREGAS VOCAIS, TRAQUEIA E GRANDES BRÔNQUIOS, ESTRUTURA DA PAREDE TRAQUEAL, FOSSAS NASAIS, PULMÃO DIREITO, ALVÉOLOS PULMONARES, PULMÕES, MECANISMOS DE EXPIRAÇÃO E INSPIRAÇÃO; MAPA SISTEMA NERVOSO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, SISTEMA NERVOSOS PERIFÉRICO, ENCÉFALO, CÉREBRO, TRONCO CEREBRAL, TECIDO NERVOSO, NEURÔNIO, CÓRTEX CEREBRAL, CÉLULAS NERVOSAS, CEREBELO, HEMISFÉRIO ESQUERDO DO CÉREBRO, SINAPSE, VENTRÍCULOS DO ENCÉFALO, MEDULA ESPINHAL, NERVOS ESPINHAIS, EPIDURAL E SISTEMA NERVOSOS AUTÔNOMO; MAPA SISTEMA URINÁRIO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, MEDULA RENAL, NEFRON, URETER, VESÍCULA URINARIA, RIM, CORPÚSCULO RENAL E APARELHO EXCRETOR URINÁRIO MASCULINO E FEMININA; MAPA SISTEMA MUSCULAR HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM; PINÇA COM CABO, ABERTURA 60 MM, METÁLICA, COM TRÊS GARRAS; MUFA DUPLA, 90°, METÁLICA, ENTRADAS LATERAIS, DOIS MANÍPULOS, PARA HASTES DE DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM; PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO, 18 CM; PINÇA PARA COPOS, METÁLICA, PONTAS REVESTIDAS, ABERTURA ATÉ 110 MM; SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO, ARAME REVESTIDO; PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM, AÇO INOX; TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM, ARAME, FIBRA CERÂMICA E ARGILA; TRIPÉ BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO, 10 X 12 CM; ANEL DE FERRO, 70 MM, COM MUFA, E MANÍPULO; ESCOVA PARA LIMPEZA, 20 X 85 MM; FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL EM GEL, AÇO INOXIDÁVEL; CAPUCHAMA COM CABO E DISPOSITIVO REGULADOR DE CHAMA COM CABO; BÚSSOLA, 77 MM, GABINETE CIRCULAR, ROSA DOS VENTOS E ESCALA ANGULAR 0 A 360 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU, NÍVEL DE BOLHA CIRCULAR, 44 MM; SEIS BALÕES DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 50 UND; SEIS COLHERES MÉDIAS, PLÁSTICA; LUVA PARA PROCEDIMENTO, MÉDIA, PACOTE COM</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>100 UND; CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL, DISPLAY LCD, LEITURA CENTESIMAL, TEMPO PARCIAL, TEMPO TOTAL, ALARME HORÁRIO, ALARME DIÁRIO; MULTÍMETRO DIGITAL, VISOR LCD, 3 1/2 DÍGITOS, POLARIDADE AUTOMÁTICA, FUSÍVEL, PONTAS DE PROVA, MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE CONTÍNUA, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA (-20 °C A 750 °C) (± 2% +10D), CONTINUIDADE E TERMOPAR TIPO K; CHAVE DE FENDA (PEQUENA); CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L; TRENA DE 1 METRO, DIVISÃO DE 1 MM, RETRÁTIL; NOVENTA ETIQUETAS ADESIVAS, 26 X 15 MM, CARTELA COM 90 UNIDADES; MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A 400X, TUBO MONOCULAR INCLINADO 45°, OCULAR 10X, OBJETIVAS: 7X, 15X, 40X, AUMENTO 70X, 150 E 400X, ILUMINAÇÃO DIRETA LED, ILUMINAÇÃO REFLETIVA COM ESPELHO PLANO, FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM CURSO DE 8 MM POR BOTÕES LATERAIS, PLATINA 90 X 86 MM COM PRESILHAS, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA; PINÇA COM PONTA FINA; DOIS FRASCOS CONTA GOTAS; CONTA GOTAS DE 1 ML; PLACA PETRI 4 CM; SEIS LÂMINAS LISAS; DOZE LAMÍNULAS 18 X 18 MM E ESPÁTULA COM CABO; ESQUELETO HUMANO, COM SUPORTE, 168 CM, COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUTO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, MALAR, MAXILAR SUPERIOR E INFERIOR, COLUNA VERTEBRAL (COM VÉRTEBRAS CERVICAIS, DORSAIS, LOMBARES, SACRAIS E COCCÍGEAS), ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÔMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, SÍNFISE PÚBICA, CÓCCIX, PÚBIS, ARTICULAÇÕES SACROÍLIACOS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR, ARCADA DENTÁRIA E SUPORTE, TORSO HUMANO BISEXUAL, ABERTURA NAS COSTAS, 45 CM E 23 PARTES, CABEÇA DIVIDIDA EM 2 PARTES, IDENTIFICANDO O CRÂNIO, MENINGES, CÓRTEX CEREBRAL, NÚCLEO CEREBRAL, CEREBELO, BULBO, PONTE, MEDULA ESPINHAL, GLÂNDULA SUBMANDIBULAR, GLÂNDULA SUBLINGUAL, NARIZ, CAVIDADE NASA, LARINGE, OSSO HIOIDE, TRAQUEIA, LÁBIOS, RIMA BUCAL, CAVIDADE BUCAL, LÍNGUA, PULMÕES, DIAFRAGMA, ESÔFAGO, CORAÇÃO, RINS, BEXIGA, URETERES, URETRA MASCULINA E URETRA FEMININA, TESTÍCULO, EPIDÍDIMO, PRÓSTATA, PÊNIS, OVÁRIOTROMPAS UTERINAS, ÚTERO COM FETO, VAGINA, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, DUODENO, INTESTINO DELGADO, INTESTINO GROSSO, MÚSCULOS, MAMAS, VÉRTEBRAS, LINFONODOS; DUPLA HÉLICE DE DNA, DE 65 X 25 X 25 CM; TRÊS ESPIRAIS DE HÉLICE DUPLA E SUPORTE VERTICAL; MODELO DE CÉLULA ANIMAL AMPLIADA, EM PVC, COM PINTURA MANUAL, ESTRUTURAS TÍPICAS DE UM VEGETAL COM CITOPLASMA E ORGANELAS CELULARES COMO VISTOS NO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO, AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL VEZES, TODAS AS ORGANELAS IMPORTANTES SÃO REPRESENTADAS EM RELEVO E DIFERENCIADAS POR CORES, ESTRUTURAS POSSÍVEIS DE SE IDENTIFICAR: NÚCLEO CELULAR, MITOCÔNDRIA, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO LISO (REL), RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO RUGOSO (RER), MEMBRANA BASAL, FIBRAS COLÁGENAS, APARELHO DE GOLGI, MICROVILOS E LISSOSSOMA, MONTADO EM BASE PLÁSTICA, CARRO DE QUATRO RODAS, PIVÔ CENTRAL LONGO M3 E EXTENSÃO FLEXÍVEL COM ANEL;</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>CORPO DE PROVA DE MADEIRA COM 2 GANCHOS, 1 FACE REVESTIDA, 35 X 50 X 80 MM, UMA FACE REVESTIDA EM EVA, PLANO INCLINADO ARTICULÁVEL, EM AÇO REVESTIDO EM EPOXI, ESCALA LATERAL SERIGRAFADA DE 0 A 430 MM, DIVISÃO 5 MM, 0 A 17 POLEGADAS, DIVISÃO 0,1 IN, CABECEIRA COM ESPERA M5 E FUSO COM DOIS MANÍPULOS FÊMEA M5, ESCALA ANGULAR, EM AÇO, COM ORIFÍCIOS, PRUMO PARA ESCALA ANGULAR, FIO FLEXÍVEL COM CONEXÃO POR ROSCA, ANEL DE AÇO E MASSA PENDULAR REMOVÍVEL, DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 10 N, DIVISÃO 0,10 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE, GANCHO E ALÇA EM AÇO, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 10 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,10 N, DOIS DINAMÔMETROS TUBULARES DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, GANCHO E ALÇA METÁLICOS, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 2 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM, CADA 1 MM EQUIVALE A 0,02 N, DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 5 N, DIVISÃO 0,05 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE, GANCHO E ALÇA EM AÇO, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 5 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,05 N, DUAS MASSAS ACOPLÁVEIS DE $50 \pm 0,1$ G, EM LATÃO E ORIFÍCIO CENTRAL, FIO DE PRUMO 1,2 M, COM CORPO ESFÉRICO E PLAQUETA IDENTIFICADORA, DUAS HASTES INOX, 500 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO, MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO E 3 ESPERAS, AÇO REVESTIDO EM EPOXI E SERIGRAFIA, PARA HASTES COM DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM, FECHAMENTO POR MANÍPULO M5, EXTREMIDADE PARA PENDURAR DIFERENTES ACESSÓRIOS, IDENTIFICAÇÕES A, B, C, D, E, F, G, H E TRÊS ESPERAS EM AÇO INOX M3, DIOPTRO BICÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIOPTRO PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIOPTRO BICONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIOPTRO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIOPTRO MEIO-CILINDRO, ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS, ACRÍLICO INCOLOR, PRISMA 90°, DIOPTRO PRISMÁTICO 90°, ADESÃO NDFEB, ENCAMISADOS, ACRÍLICO INCOLOR, ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, ADESÃO NDFEB, ENCAMISADOS, ESPELHO EM AÇO INOX, 100 X 30,5 X 18 MM, DOIS ESPELHOS PLANOS 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA, DESNÍVEL DE 0,2 MM, PAINEL DEFEITOS DE VISÃO, FILME PROTETOR, INDICAÇÕES DE POSICIONAMENTO DE LENTES PARA OLHO HIPERMETROPE, OLHO NORMAL, OLHO MÍOPE, DUAS ESCALAS VERTICAIS 4-0-4 MM, DIVISÃO DE 0,5 MM, LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL, 5 MW, CONECTOR RCA FÊMEA, COMPRIMENTO DE ONDA 665 (± 15) NANOMETROS, GABINETE EM AÇO, REVESTIDO EM EPOXI, 74 X 70 X 32 MM, ADESÃO NDFEB, COM DOIS AVANÇOS SUPORTES E LENTE CILÍNDRICA, FONTE ALIMENTAÇÃO 68 X 24 X 75 MM, COM DUAS CHAVES TECLAS ON-OFF, DOIS CONECTORES FÊMEA</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>RCA, BERÇO PARA 3 PILHAS AA E CABO DE 1,2 M COM CONECTORES MACHO RCA, VASOS COMUNICANTES, EM AÇO REVESTIDO EM EPOX, ESCALAS DE 20 - 0 - 20 MM, TRÊS ALINHADORES REMOVÍVEIS DE FIXAÇÃO M3 COM ABERTURA SUPERIOR, TRÊS VASOS COMUNICANTES EM VIDRO E QUATRO SAPATAS FIXAS, MODELO ELEMENTAR, ANÉIS METÁLICOS E CONEXÕES ELÁSTICAS, DUAS MUFAS DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO E MANÍPULOS, AÇO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, SEIS ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G, H E ESPERA D M5, IDENTIFICADOS SERIGRAFICAMENTE, UM MANÍPULO M5, DOIS MANÍPULOS E E MANÍPULOS FÊMEA M3, ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 MM, IMPRESSA, DISCO DE NEWTON, MANUAL, AÇO REVESTIDO EM EPÓXI, 240 MM DE DIÂMETRO, FUNCIONAMENTO MANUAL, SEQUÊNCIAS RADIAIS DAS CORES COMPONENTES DO ESPECTRO DA LUZ SOLAR E CABO METÁLICO, QUATRO FIXADORES COM NDFEB, ENCAPSULADO, 13,5 MM X 16 MM E ANEL ANTIDERRAPANTE, DOIS TRIPÉS DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS, EM AÇO PLANO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, POSSIBILITA FIXAR AO MESMO TEMPO ATÉ SEIS HASTES VERTICALMENTE PARALELAS, REENTRÂNCIA SEMICIRCULAR CENTRAL, DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAIS 227 MM, IDENTIFICADORES DE POSIÇÕES SERIGRAFADOS, UM CORTE OBLONGO E TRÊS SAPATAS NIVELADORAS AMORTECEDORAS EM POSIÇÃO ESTRELA, ANEL DE GRAVESANDE, ANEL DE COBRE COM CABO, ESFERA 28 MM COM CORRENTE E CABO, DOIS ÍMÃS CILÍNDRICO, 100 MM, COM PROTETORES, DIÂMETRO 6,4 MM, POLOS IDENTIFICADOS E PROTETORES, DISCO DE HARTL, EM AÇO REVESTIDO EM EPÓXI, ESCALA ANGULAR PERIFÉRICA DE 0, 14 A 90, 90 A 14, 0, 14 A 90, 90 A 14, 0 GRAUS COM DIVISÃO DE 1 GRAU, ESCALAS DE ABERTURA ANGULAR DE 90 GRAUS E DE 45 GRAUS, ANGULAR CENTRAL DE 0, 26 A 90, 90 A 26, 0, 26 A 90, 90 A 26, 0 GRAUS COM DIVISÃO DE UM GRAU, ESCALA 93 A 8, 0, 8 A 92 MM COM DIVISÃO DE 1 MM, ESCALA 3,4 A 0,3 - 0 - 0,3 A 3,4 POLEGADAS COM DIVISÃO DE 0,1 IN E GUIA CENTRAL COM MANÍPULO M3, BOMBA DE VÁCUO, MANUAL, CASA DE VÁLVULAS, MANGUEIRA FLEXÍVEL INTERMEDIÁRIA, DUTO COM SAÍDA PARA VÁLVULA DE TRÊS VIAS, DUTO DE ENTRADA PARA A CÂMARA DE PROVAS E ÊMBOLO, ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA DE 70 MM, ARTÉRIA EM VIDRO, PAINEL PLANO COM SAPATAS E ORIFÍCIO CENTRAL, EM AÇO, REVESTIDO EM EPÓXI, ESCALA QUADRANGULAR CENTIMÉTRICA, ESCALA LINEAR MILIMETRADA 200 - 0 200 MM E EM POLEGADA 8 - 8 IN, SAPATAS EM SILICONE PARA POSIÇÃO HORIZONTAL E PÉS REMOVÍVEIS COM PONTEIRA DE SILICONE PARA POSIÇÃO INCLINADA, DOIS PÉS PARA PAINEL COM AVANÇO, EM AÇO, DOIS MANÍPULOS MACHO, DOIS MANÍPULOS FÊMEA E PONTEIRA DE SILICONE E PAINEL, COM SILHUETA EM AÇO, ENCAIXE LATERAL PARA HASTE, QUATRO PRENDEDORES ABRASANTES DE FIXAÇÃO M3, DOIS PRENDEDORES ABRASANTES DE FIXAÇÃO M3 COM AFASTADORES E DOIS MANÍPULOS M5, PULMÃO COM CÂMARA EM VIDRO TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL REPRESENTATIVA DA LARINGE COM ACOPLAMENTO RÁPIDO AO PULMÃO, SAÍDA COM VÁLVULAS E T INTERMEDIÁRIO, BOMBA ASPIRADORA COM TAMPÃO CÔNICO E CONEXÃO FLEXÍVEL. -MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO DO ALUNO E PROFESSOR: *APOSTILAS DE ESTUDO DO PROGRAMA</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 100 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO DE 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. COM ATIVIDADES RELACIONADAS AOS MATERIAIS LISTADOS ANTERIORMENTE. DIRECIONADO DE MANEIRA ESPECÍFICA PARA PROMOVER O CRESCIMENTO INTELECTUAL E EDUCACIONAL DE ESTUDANTES NO NÍVEL CORRESPONDENTE AO 6º ANO (SEXTO ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM UMA CUIDADOSA SELEÇÃO DE TÓPICOS ESTRUTURADOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O LIVRO DEVE SER CONCEBIDO COM A INTENÇÃO DE ABARCAR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) TEMAS INTERLIGADOS, CADA QUAL ACOMPANHADO POR UM CONJUNTO CORRESPONDENTE DE ATIVIDADES IGUALMENTE ENRIQUECEDORAS. *APOSTILAS DE ESTUDO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 100 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. COM ATIVIDADES RELACIONADAS AOS MATERIAIS LISTADOS ANTERIORMENTE. DIRECIONADO DE MANEIRA ESPECÍFICA PARA PROMOVER O CRESCIMENTO INTELECTUAL E EDUCACIONAL DE ESTUDANTES NO NÍVEL CORRESPONDENTE AO 7º ANO (SÉTIMO ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM UMA CUIDADOSA SELEÇÃO DE TÓPICOS ESTRUTURADOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O LIVRO DEVE SER CONCEBIDO COM A INTENÇÃO DE ABARCAR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) TEMAS INTERLIGADOS, CADA QUAL ACOMPANHADO POR UM CONJUNTO CORRESPONDENTE DE ATIVIDADES IGUALMENTE ENRIQUECEDORAS. *APOSTILAS DE ESTUDO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 100 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. COM ATIVIDADES RELACIONADAS AOS MATERIAIS LISTADOS ANTERIORMENTE. DIRECIONADO DE MANEIRA ESPECÍFICA PARA PROMOVER O CRESCIMENTO INTELECTUAL E EDUCACIONAL DE ESTUDANTES NO NÍVEL CORRESPONDENTE AO 8º ANO (OITAVO ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM UMA CUIDADOSA SELEÇÃO DE TÓPICOS ESTRUTURADOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O LIVRO DEVE SER CONCEBIDO COM A INTENÇÃO DE ABARCAR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) TEMAS INTERLIGADOS, CADA QUAL ACOMPANHADO POR UM CONJUNTO CORRESPONDENTE DE ATIVIDADES IGUALMENTE ENRIQUECEDORAS. *APOSTILAS DE ESTUDO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 100 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. COM ATIVIDADES RELACIONADAS AOS MATERIAIS LISTADOS ANTERIORMENTE. DIRECIONADO DE MANEIRA ESPECÍFICA PARA PROMOVER O CRESCIMENTO INTELECTUAL E EDUCACIONAL DE ESTUDANTES NO NÍVEL CORRESPONDENTE AO 9º ANO (NONO ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM UMA CUIDADOSA SELEÇÃO DE TÓPICOS ESTRUTURADOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O LIVRO DEVE SER</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>CONCEBIDO COM A INTENÇÃO DE ABRANGER UM CONJUNTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) TEMAS INTERLIGADOS, CADA QUAL ACOMPANHADO POR UM CONJUNTO CORRESPONDENTE DE ATIVIDADES IGUALMENTE ENRIQUECEDORAS. *APOSTILAS DE ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 08 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 60 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. O MATERIAL DO PROFESSOR DEVE SER INTEGRALMENTE ALINHADO COM AS DIRETRIZES E NORMAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). A APOSTILA DE ENSINO DEVERÁ OFERECER UMA PROPOSTA DE LETRAMENTO EM TODOS OS SEGMENTOS DE ENSINO, QUE ESTEJA CONFORME A LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO), FUNDAMENTADA NAS DIRETRIZES, +REFERENCIAIS E PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, EM CADA UM DOS SEGMENTOS DE ENSINO. ESSE MATERIAL DEVE ABRANGER OS CÓDIGOS E COMPETÊNCIAS PERTINENTES ÀS ATIVIDADES QUE SERÃO MINISTRADAS EM SALA DE AULA, ASSEGURANDO UMA COERÊNCIA PLENA COM O CURRÍCULO NACIONAL. -ARMÁRIO: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO (SAE 1008/1010) COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE, PASSIVADOR E PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ HÍBRIDA COM SECAGEM EM ESTUFA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM CAMADA DE TINTA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,45 MM), 01 (UM) FUNDO E 03 (TRÊS) BANDEJAS SUPERIORES CONFECCIONADAS EM CHAPA (0,4 MM) POSSUINDO REFORÇO TIPO ÔMEGA EM CADA PRATELEIRA E NO FUNDO. AS BASES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1008/1010 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM DOBRADAS EM FORMA DE "U" E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO TAMBÉM 1,20 MM. COM 03 (TRÊS) UNIDADES DE PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,45 MM PINTADAS NA COR DO MÓVEL E POSSUINDO REGULAGEM DE 05 EM 05 CM. O ARMÁRIO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE SUPORTE DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS EM ACRÍLICO POSICIONADO NAS QUATRO EXTREMIDADES DO MESMO GARANTINDO UM ROLAR SUAVE COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 150 QUILOS POR MÓVEL, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. A MONTAGEM DA ESTRUTURA DO CORPO, PORTA E REFORÇOS DEVERÃO SER ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA. CORES: TODA A ESTRUTURA E BANDEJAS EM CINZA CLARO, PORTAS EM CORES VARIADAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.75 M (ALTURA) X 0.75 M (LARGURA) X 0.35 M (PROFUNDIDADE).</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 541.346,68</p>				
<p>Valor Total</p>				<p>R\$ 710.666,68</p>

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE tem como compromisso promover uma educação pública de qualidade, capaz de atender às demandas pedagógicas atuais e proporcionar aos estudantes melhores condições de



aprendizagem. Nesse contexto, torna-se evidente a necessidade de fortalecer as práticas educacionais desenvolvidas na rede municipal, especialmente diante dos desafios relacionados à oferta de metodologias mais dinâmicas, participativas e alinhadas às diretrizes da educação contemporânea. A busca por uma formação mais completa exige investimentos em recursos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento intelectual, social e cognitivo dos alunos.

No ensino fundamental, sobretudo nos anos finais, observa-se a importância de ampliar as possibilidades de aprendizagem por meio de experiências que estimulem o raciocínio lógico, a investigação e a compreensão prática dos conteúdos trabalhados em sala de aula. A ausência de recursos pedagógicos adequados dificulta a realização de atividades experimentais e limita o processo de construção do conhecimento, tornando o ensino excessivamente teórico e, muitas vezes, menos atrativo para os estudantes. Essa realidade pode impactar diretamente o desempenho escolar e o interesse dos alunos pelas disciplinas, especialmente na área de Ciências.

Da mesma forma, na Educação Infantil, é essencial que o processo de ensino-aprendizagem esteja fundamentado em práticas lúdicas que favoreçam o desenvolvimento integral da criança. O brincar possui papel fundamental na formação infantil, contribuindo para aspectos como socialização, coordenação motora, criatividade, autonomia e desenvolvimento emocional. Quando o ambiente escolar não dispõe de instrumentos adequados que incentivem essas práticas, há prejuízos significativos no processo pedagógico e na construção das habilidades necessárias para as etapas seguintes da vida escolar.

Além disso, a modernização da rede municipal de ensino representa uma necessidade estratégica para o município, considerando que a qualidade da educação está diretamente relacionada à capacidade da gestão pública de oferecer estruturas pedagógicas mais eficientes e compatíveis com as exigências atuais. A inserção de novos recursos educacionais contribui para tornar o ambiente escolar mais atrativo, fortalece o trabalho dos profissionais da educação e amplia as possibilidades metodológicas utilizadas pelos docentes, promovendo maior engajamento e participação dos alunos no processo educacional.

Dessa forma, a presente necessidade surge da intenção de proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, elevando o padrão de qualidade da educação ofertada no município de Cariré-CE. Trata-se de uma medida que visa não apenas suprir carências estruturais existentes, mas também investir no futuro educacional dos estudantes, assegurando uma formação mais significativa, inclusiva e eficiente. A iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da educação pública e com a construção de um ambiente escolar mais preparado para atender às necessidades reais da comunidade escolar.

Fundamentação da Contratação

- 3.2. A presente contratação, destinada à aquisição de Kits de Laboratório de Ciências para os anos finais do ensino fundamental, bem como Kits Brinquedoteca Infantil para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conjunto com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A adoção dessa sistemática decorre da natureza do objeto pretendido, da necessidade de garantir



maior eficiência administrativa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra fundamento no Art. 6º, inciso XLI, da referida lei, que dispõe:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Ainda, o Art. 28, inciso I, da mesma legislação, reforça a previsão legal da modalidade:

*“Art. 28. São modalidades de licitação:
I – pregão;”*

No presente caso, os bens a serem adquiridos — kits pedagógicos voltados ao fortalecimento das práticas educacionais, compostos por materiais permanentes, equipamentos laboratoriais, recursos paradidáticos, livros, brinquedos pedagógicos e estruturas destinadas à brinquedoteca infantil — enquadram-se como bens comuns, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, com padrões usuais de mercado, características padronizadas e exigências técnicas claramente mensuráveis. Dessa forma, a utilização do Pregão Eletrônico mostra-se adequada e legalmente obrigatória, assegurando ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e maior vantajosidade para a Administração.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), sua fundamentação legal encontra-se no Art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, que assim define:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

O Art. 78, inciso IV, da mesma legislação, reafirma o sistema de registro de preços como um dos procedimentos auxiliares das licitações:

*“Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
(...)*

IV – sistema de registro de preços;”

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de futuras e eventuais aquisições dos kits pedagógicos, considerando o atendimento progressivo das unidades escolares, a possibilidade de ampliação da demanda conforme o planejamento da rede municipal de ensino e a necessidade de reposição ou complementação de materiais durante a vigência contratual. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade à gestão da Secretaria de Educação, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a real



necessidade da Administração, evitando aquisições imediatas em quantitativos superiores ao necessário.

Além disso, o Registro de Preços contribui significativamente para uma melhor execução orçamentária, reduzindo desperdícios, evitando formação de estoques inadequados e promovendo maior controle administrativo sobre os recursos públicos. Também favorece o ganho de escala, amplia a competitividade entre fornecedores e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, reforçando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal previstos na nova Lei de Licitações.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se plenamente fundamentada na adoção do Pregão Eletrônico em conjunto com o Sistema de Registro de Preços, garantindo legalidade, eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica ao processo. A escolha atende às necessidades específicas da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, viabilizando a aquisição dos Kits de Laboratório de Ciências e Kits Brinquedoteca Infantil de forma planejada, eficiente e alinhada às boas práticas da gestão pública e ao fortalecimento da educação municipal.

- 3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026 e está formalizado sob o código 16 no PNCP e DFD nº 2025102484.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 10.1. No presente processo de contratação, destinado à aquisição de Kits de Laboratório de Ciências para os anos finais do ensino fundamental, bem como Kits Brinquedoteca Infantil para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, será observada a aplicação do tratamento favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, respeitando-se, contudo, as particularidades e a natureza do objeto a ser contratado.

Conforme dispõe o art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

No caso da presente contratação, os valores estimados dos itens ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual a licitação não será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, devendo ocorrer em regime de ampla disputa, com participação de empresas de qualquer porte que atendam às exigências do edital e possuam capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

Da mesma forma, para a presente licitação, não será estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

Embora o objeto possua natureza aparentemente divisível, a adoção de cotas reservadas neste caso poderia comprometer a padronização dos kits pedagógicos a serem adquiridos, especialmente considerando que empresas vencedoras distintas poderiam fornecer produtos com características, marcas, especificações técnicas e padrões de qualidade diferentes. Tal situação poderia gerar divergências no desenvolvimento das atividades pedagógicas, dificuldades operacionais no uso dos materiais em sala de aula, prejuízos à uniformidade metodológica e impactos negativos na experiência educacional dos alunos e professores.

A padronização dos Kits de Laboratório de Ciências e dos Kits Brinquedoteca Infantil é elemento essencial para garantir a uniformidade das práticas pedagógicas, a igualdade de acesso aos recursos educacionais e a eficiência no planejamento e execução das atividades escolares. A existência de kits com composições distintas poderia comprometer diretamente o objetivo da



contratação, que é justamente fortalecer e uniformizar a estrutura pedagógica da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a não adoção de cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte encontra respaldo legal no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

Portanto, considerando que o parcelamento em cotas poderia ocasionar quebra de padronização dos materiais e prejuízo à funcionalidade pedagógica da solução contratada, opta-se pela não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP, preservando a integridade, uniformidade e eficiência do objeto licitado, em total conformidade com a legislação vigente.

Ressalte-se, contudo, que será assegurado, como critério de desempate, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo preferência de contratação para aquelas que apresentarem proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance ofertado, quando este tiver sido apresentado por empresa não enquadrada como ME ou EPP. Dessa forma, preserva-se o incentivo legal à participação dessas empresas, sem comprometer a padronização e a eficiência da contratação pública.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. Os contratos decorrentes deste Termo de Referência serão limitados ao exercício financeiro, conforme estabelece o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, extinguindo-se automaticamente em 31 de dezembro do ano de sua assinatura, salvo hipóteses legais de prorrogação.
- 11.2. A prorrogação da vigência contratual para o exercício subsequente poderá ser admitida, desde que configurada medida comprovadamente vantajosa para a Administração, observando-se, de forma cumulativa, os seguintes requisitos 1) A Administração deverá realizar pesquisa de preços no mercado, utilizando fontes válidas e contemporâneas, incluindo contratações públicas análogas, portais oficiais, banco de preços e outros meios adequados, a fim de comprovar que a prorrogação é mais vantajosa do que a realização de novo procedimento de contratação; 2) A prorrogação estará condicionada à existência de dotações orçamentárias suficientes no exercício financeiro subsequente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais normas de finanças públicas aplicáveis; 3) A contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira; 4) A prorrogação dependerá de anuência expressa da contratada, que deverá aceitar a manutenção das condições contratuais, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 11.3. Atendidos todos os requisitos acima, a prorrogação será formalizada por termo aditivo e produzirá efeitos exclusivamente dentro do novo exercício financeiro,



- sendo vedado ultrapassar o limite temporal estabelecido pela legislação para este tipo de contratação.
- 11.4. Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:
- 11.4.1. Fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
 - 11.4.2. Caso fortuito ou força maior;
 - 11.4.3. Alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
 - 11.4.4. Variações extraordinárias de preços.
- 11.5. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.
- 11.6. O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



- Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo ser acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.
- 14.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.
- 14.4.1.4. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



- 14.4.1.5. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
 - 14.4.1.6. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
 - 14.4.1.7. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação;
 - 14.4.1.8. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cariré em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica



- 15.5. A garantia, manutenção e assistência técnica referentes à presente contratação, constituem elementos essenciais para assegurar a qualidade, durabilidade, segurança e pleno funcionamento dos materiais adquiridos, bem como para resguardar o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos investidos. Considerando a natureza pedagógica e a utilização contínua dos bens no ambiente escolar, torna-se indispensável que os produtos fornecidos apresentem padrão elevado de qualidade e que a contratada assumam integral responsabilidade por eventuais defeitos, falhas de fabricação ou desconformidades técnicas identificadas durante o período de garantia.
- 15.6. A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os kits fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais, vícios ocultos, problemas de montagem, inadequações de funcionamento, defeitos em componentes, fragilidade incompatível com o uso regular, bem como qualquer desconformidade que comprometa a utilização adequada dos materiais para sua finalidade pedagógica. Essa garantia deverá contemplar tanto os itens permanentes quanto os componentes acessórios que integrem os kits, incluindo equipamentos laboratoriais, armários, materiais pedagógicos, brinquedos educativos, estruturas de apoio, peças complementares e demais elementos integrantes da contratação.
- 15.7. Estão compreendidos dentro da garantia os defeitos decorrentes de fabricação inadequada, falhas no processo produtivo, defeitos de montagem, materiais de baixa qualidade incompatíveis com a especificação contratada, problemas estruturais, avarias não decorrentes de mau uso, defeitos em mecanismos de funcionamento, fragilidade anormal dos componentes e qualquer irregularidade que demonstre desconformidade com o Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com os padrões mínimos exigidos para uso em ambiente escolar. Também estarão cobertos os casos em que os materiais apresentem desempenho inferior ao esperado em razão de falha intrínseca do produto.
- 15.8. Não estarão abrangidos pela garantia os danos decorrentes de uso inadequado comprovado, acidentes causados por terceiros, armazenamento inadequado realizado após o recebimento definitivo, vandalismo, desgaste natural pelo uso ordinário ao longo do tempo, alterações indevidas promovidas pela Administração sem autorização técnica da contratada ou situações caracterizadas como mau uso comprovadamente alheio à responsabilidade do fornecedor. Ainda assim, a eventual exclusão da cobertura deverá ser devidamente fundamentada e tecnicamente comprovada pela contratada, não sendo admitida recusa genérica ou injustificada.
- 15.9. Em caso de identificação de defeitos, falhas ou problemas cobertos pela garantia, a contratada deverá providenciar a substituição integral do item defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso e compatível com todas as especificações contratuais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração. Não será admitido o simples conserto, reparo ou recuperação do item defeituoso, devendo obrigatoriamente ser fornecido produto novo, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e evitando prejuízos ao funcionamento das unidades escolares. Caso o defeito envolva peças ou partes específicas do kit que comprometam sua funcionalidade, a substituição deverá ocorrer de forma imediata, observando o mesmo prazo máximo estabelecido.



- 15.10. A contratada deverá manter canal permanente e eficiente de comunicação para atendimento da Administração, disponibilizando meios adequados para esclarecimento de dúvidas, abertura de chamados, acionamento da garantia, solicitação de substituições, acompanhamento de ocorrências e demais demandas relacionadas à assistência técnica. Esse canal poderá ocorrer por telefone, e-mail institucional, plataforma eletrônica ou outro meio formal que assegure rastreabilidade, agilidade e segurança na comunicação entre as partes, devendo haver atendimento célere e compatível com a urgência das demandas escolares.
- 15.11. Além da garantia contratual, aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor — Lei nº 8.078/1990 — especialmente no que se refere à responsabilidade do fornecedor pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, à reparação por vícios aparentes ou ocultos e à substituição obrigatória dos bens defeituosos quando não sanados de forma adequada. Nos termos do art. 18 do CDC, os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de qualidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, podendo o consumidor exigir a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, hipótese plenamente aplicável à presente contratação pública.
- 15.12. Dessa forma, a exigência de garantia mínima de 12 meses, associada à obrigatoriedade de substituição por item novo, à vedação de simples conserto, à manutenção de canal permanente de assistência técnica e à observância das normas do Código de Defesa do Consumidor, representa medida indispensável para assegurar a efetividade da contratação, a proteção do interesse público e a continuidade das atividades educacionais. Tal exigência reforça o compromisso da Administração com a qualidade dos materiais adquiridos e com a correta utilização dos recursos públicos destinados à educação do Município de Cariré-CE.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os



- problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré - CE, 04 de Maio de 2026.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado sob o código 16 no PNCP e DFD nº 2025102484.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, Arthur Gabriel Chaves de Sousa, Antonia Karolina Siqueira Rodrigues



Problema Resumido

A Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE enfrenta a necessidade de fortalecer e modernizar as práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino, especialmente no que se refere ao ensino de Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental e ao desenvolvimento lúdico-pedagógico na Educação Infantil. A insuficiência de recursos didáticos adequados limita a realização de atividades práticas, experimentais e interativas, comprometendo o processo de ensino-aprendizagem e reduzindo as oportunidades de estímulo ao raciocínio científico, à criatividade, à socialização e ao desenvolvimento cognitivo dos estudantes. Diante desse cenário, o município busca avançar na qualidade da educação ofertada, promovendo a inserção de novos recursos pedagógicos que proporcionem um ambiente escolar mais dinâmico, atrativo e eficiente, contribuindo para melhores resultados educacionais e para a formação integral dos alunos da rede pública municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE tem como compromisso promover uma educação pública de qualidade, capaz de atender às demandas pedagógicas atuais e proporcionar aos estudantes melhores condições de aprendizagem. Nesse contexto, torna-se evidente a necessidade de fortalecer as práticas educacionais desenvolvidas na rede municipal, especialmente diante dos desafios relacionados à oferta de metodologias mais dinâmicas, participativas e alinhadas às diretrizes da educação contemporânea. A busca por uma formação



mais completa exige investimentos em recursos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento intelectual, social e cognitivo dos alunos.

No ensino fundamental, sobretudo nos anos finais, observa-se a importância de ampliar as possibilidades de aprendizagem por meio de experiências que estimulem o raciocínio lógico, a investigação e a compreensão prática dos conteúdos trabalhados em sala de aula. A ausência de recursos pedagógicos adequados dificulta a realização de atividades experimentais e limita o processo de construção do conhecimento, tornando o ensino excessivamente teórico e, muitas vezes, menos atrativo para os estudantes. Essa realidade pode impactar diretamente o desempenho escolar e o interesse dos alunos pelas disciplinas, especialmente na área de Ciências.

Da mesma forma, na Educação Infantil, é essencial que o processo de ensino-aprendizagem esteja fundamentado em práticas lúdicas que favoreçam o desenvolvimento integral da criança. O brincar possui papel fundamental na formação infantil, contribuindo para aspectos como socialização, coordenação motora, criatividade, autonomia e desenvolvimento emocional. Quando o ambiente escolar não dispõe de instrumentos adequados que incentivem essas práticas, há prejuízos significativos no processo pedagógico e na construção das habilidades necessárias para as etapas seguintes da vida escolar.

Além disso, a modernização da rede municipal de ensino representa uma necessidade estratégica para o município, considerando que a qualidade da educação está diretamente relacionada à capacidade da gestão pública de oferecer estruturas pedagógicas mais eficientes e compatíveis com as exigências atuais. A inserção de novos recursos educacionais contribui para tornar o ambiente escolar mais atrativo, fortalece o trabalho dos profissionais da educação e amplia as possibilidades metodológicas utilizadas pelos docentes, promovendo maior engajamento e participação dos alunos no processo educacional.

Dessa forma, a presente necessidade surge da intenção de proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, elevando o padrão de qualidade da educação ofertada no município de Cariré-CE. Trata-se de uma medida que visa não apenas suprir carências estruturais existentes, mas também investir no futuro educacional dos estudantes, assegurando uma formação mais significativa, inclusiva e eficiente. A iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da educação pública e com a construção de um ambiente escolar mais preparado para atender às necessidades reais da comunidade escolar.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Requisitos que a solução escolhida deve atender:

Requisitos Gerais

- A solução deverá atender integralmente às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, com foco no fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino, promovendo melhorias no processo de ensino-aprendizagem tanto na educação infantil quanto nos anos finais do ensino fundamental.
- Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de avaria, desgaste, recondicionamento ou reaproveitamento, devendo apresentar qualidade compatível com sua finalidade educacional e pedagógica.
- Todos os itens deverão possuir características técnicas adequadas ao ambiente escolar, garantindo durabilidade, resistência, segurança no uso e compatibilidade com as faixas etárias a que se destinam.

- A solução deverá observar rigorosamente os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e interesse público, garantindo que os recursos investidos resultem em efetiva melhoria das condições de ensino da rede pública municipal.
- Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança infantil, materiais atóxicos, ergonomia, resistência estrutural e utilização em ambientes escolares.
- A contratada deverá assegurar o fornecimento completo dos kits, sem fracionamentos que comprometam sua funcionalidade pedagógica, devendo entregar todos os componentes necessários ao pleno funcionamento da solução proposta.

Requisitos Específicos – Educação Infantil

- Os recursos destinados à brinquedoteca infantil deverão favorecer o desenvolvimento cognitivo, motor, social, emocional e criativo das crianças, estimulando o aprendizado por meio do brincar, da interação e da ludicidade.
- Os materiais pedagógicos deverão ser apropriados para a educação infantil, observando aspectos de segurança, ausência de componentes cortantes ou tóxicos, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização.
- Os livros infantis deverão possuir diversidade pedagógica, contemplando conteúdos visuais, táteis e interativos que incentivem a leitura, o contato com a linguagem e o desenvolvimento da imaginação.
- Os brinquedos e recursos lúdicos deverão contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla, percepção sensorial, socialização, alfabetização inicial e raciocínio lógico.
- Os materiais deverão permitir utilização coletiva e individual, favorecendo a atuação pedagógica dos professores e a criação de ambientes escolares mais inclusivos, atrativos e estimulantes.

Requisitos Específicos – Laboratório de Ciências

- A solução deverá possibilitar o desenvolvimento de aulas práticas, experimentais e investigativas, promovendo o fortalecimento do ensino de Ciências nos anos finais do ensino fundamental.
- Os equipamentos e materiais deverão ser adequados ao uso pedagógico escolar, com características técnicas compatíveis com experimentos didáticos e com o desenvolvimento do pensamento científico dos alunos.
- O conjunto deverá contemplar recursos que permitam abordagens em diversas áreas das Ciências da Natureza, incluindo conteúdos de biologia, física, química, anatomia, microscopia, óptica, magnetismo, corpo humano e demais práticas laboratoriais compatíveis com o Fundamental II.
- O material paradidático destinado aos alunos deverá estar alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo conteúdos e atividades pedagógicas compatíveis com cada série escolar, favorecendo o aprofundamento do aprendizado teórico e prático.
- O material de apoio ao professor deverá apresentar orientação metodológica, planejamento didático e compatibilidade com a legislação educacional vigente, especialmente a LDB, BNCC, Diretrizes Curriculares Nacionais e demais referenciais pedagógicos aplicáveis.
- Os equipamentos laboratoriais deverão apresentar resistência, precisão funcional e segurança operacional, permitindo sua utilização contínua no ambiente escolar sem comprometer a integridade física de alunos e profissionais.

Requisitos de Armazenamento e Conservação

- A solução deverá contemplar meios adequados de armazenamento dos materiais, garantindo organização, preservação, controle patrimonial e segurança no manuseio dos equipamentos pedagógicos.
- A estrutura de armazenamento deverá possuir resistência compatível com o peso e a natureza dos materiais acondicionados, permitindo adequada conservação dos itens e maior vida útil dos equipamentos.
- O sistema de guarda deverá contribuir para a proteção contra danos físicos, extravios, deterioração e uso inadequado dos materiais escolares.

Requisitos da Contratada

- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado, garantindo o fornecimento integral dos kits dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- Deverá ser assegurada a entrega dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, sem prejuízo ao calendário escolar e ao planejamento pedagógico da Secretaria de Educação.
- A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer desconformidade identificada no recebimento.
- Todos os custos com transporte, embalagem, carga, descarga, montagem, reposição e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento deverão estar inclusos na proposta da contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública.
- A solução deverá prever garantia mínima de qualidade, assegurando que os materiais mantenham pleno funcionamento e adequação de uso durante período compatível com sua natureza e finalidade educacional.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Possíveis soluções disponíveis no mercado

1. Aquisição de Kits de Laboratório de Ciências e Kits Brinquedoteca Infantil:

Descrição da solução

Consiste na aquisição de kits pedagógicos completos destinados ao fortalecimento das práticas educacionais da rede municipal, abrangendo, de um lado, laboratórios de ciências voltados aos anos finais do ensino fundamental, com equipamentos, materiais experimentais, recursos paradidáticos e armários de armazenamento, e, de kits de brinquedoteca infantil compostos por livros interativos, brinquedos pedagógicos, parque infantil, materiais sensoriais e recursos lúdicos voltados ao desenvolvimento integral das crianças da educação infantil.

Pontos positivos

- Atendimento direto e imediato à necessidade pedagógica identificada;
- Melhoria significativa das práticas de ensino com recursos permanentes;
- Fortalecimento da aprendizagem prática, experimental e lúdica;
- Maior autonomia pedagógica das unidades escolares;
- Alinhamento com a BNCC e com as diretrizes educacionais vigentes;
- Possibilidade de utilização contínua e de longo prazo;
- Valorização da infraestrutura educacional da rede municipal.

Pontos negativos

- Necessidade de maior investimento inicial;
- Exigência de planejamento para armazenamento, conservação e controle patrimonial;
- Possibilidade de custos futuros com manutenção e reposição de itens;
- Necessidade de capacitação contínua para melhor aproveitamento pedagógico dos recursos.

2. Contratação de empresa especializada para implantação de laboratório pedagógico e brinquedoteca com suporte técnico continuado:

Descrição da solução

Consiste na contratação de empresa especializada responsável não apenas pelo fornecimento dos materiais, mas também pela implantação dos ambientes pedagógicos, suporte técnico, acompanhamento pedagógico, capacitação de professores e manutenção periódica dos equipamentos.

Pontos positivos

- Suporte técnico especializado durante a execução;
- Melhor aproveitamento pedagógico por meio de acompanhamento profissional;
- Redução da sobrecarga operacional da Secretaria;
- Maior padronização na implantação dos espaços educacionais;
- Possibilidade de treinamento contínuo da equipe pedagógica.

Pontos negativos

- Custo contratual geralmente mais elevado;
- Dependência maior da empresa contratada;
- Menor autonomia administrativa no longo prazo;
- Necessidade de fiscalização contratual mais intensa;
- Possíveis limitações contratuais em relação à personalização das demandas.

3. Locação de equipamentos pedagógicos e estruturas educacionais:

Descrição da solução

Consiste na locação temporária de equipamentos de laboratório, materiais pedagógicos e estruturas voltadas à brinquedoteca infantil, mediante contrato com empresa especializada, sem incorporação patrimonial definitiva ao acervo municipal.

Pontos positivos

- Menor desembolso financeiro inicial;
- Possibilidade de atualização periódica dos equipamentos;
- Redução de custos com manutenção corretiva em alguns contratos;
- Flexibilidade contratual em determinadas situações específicas.

Pontos negativos

- Ausência de incorporação patrimonial permanente;
- Dependência contratual contínua;
- Custos acumulados elevados no médio e longo prazo;
- Risco de interrupção da disponibilidade dos materiais ao término contratual;
- Menor estabilidade no planejamento pedagógico.

4. Parcerias institucionais com órgãos públicos, universidades e programas educacionais:

Descrição da solução

Consiste na formalização de parcerias com universidades, instituições de ensino superior, fundações, programas estaduais ou federais e demais órgãos públicos que possam apoiar a disponibilização de recursos pedagógicos, capacitações e atividades complementares.

Pontos positivos

- Redução de custos diretos para o município;
- Ampliação das possibilidades de apoio técnico e pedagógico;
- Integração com programas educacionais externos;
- Fortalecimento institucional por meio da cooperação intergovernamental.

Pontos negativos

- Dependência da disponibilidade e interesse dos parceiros;
- Limitações quanto à quantidade e à permanência dos recursos;
- Maior burocracia para formalização e execução;
- Ausência de garantia de atendimento integral da demanda;
- Menor previsibilidade de continuidade da solução.

5. Readequação de materiais já existentes na rede municipal:

Descrição da solução

Consiste no reaproveitamento, reorganização e eventual recuperação de materiais pedagógicos já existentes nas unidades escolares, buscando ampliar sua utilização mediante redistribuição interna e pequenos ajustes estruturais.

Pontos positivos

- Menor custo imediato para a Administração;
- Aproveitamento de patrimônio já existente;
- Rapidez na adoção de medidas iniciais;
- Redução de desperdícios e melhor gestão patrimonial.

Pontos negativos

- Limitação da capacidade de atendimento;
- Possível insuficiência quantitativa e qualitativa dos materiais existentes;
- Equipamentos muitas vezes defasados ou inadequados;
- Solução parcial que não atende plenamente à necessidade identificada;
- Baixo potencial de modernização pedagógica.

Análise comparativa das soluções

As soluções disponíveis apresentam características distintas quanto ao investimento necessário, permanência dos resultados, autonomia administrativa e impacto pedagógico. A aquisição definitiva dos kits oferece maior estabilidade e incorporação patrimonial, sendo adequada para o fortalecimento estrutural da rede municipal. Já a contratação com suporte técnico ampliado agrega acompanhamento especializado e maior suporte operacional, embora envolva maior complexidade contratual e custos mais elevados.

A locação apresenta vantagem financeira inicial e flexibilidade, porém pode gerar dependência contratual prolongada e ausência de patrimônio permanente. As parcerias institucionais representam importante mecanismo complementar de apoio, especialmente no fortalecimento técnico e pedagógico, mas geralmente não garantem atendimento integral e contínuo da demanda. Por sua vez, a readequação de materiais existentes pode contribuir como medida inicial de otimização de recursos, embora possua limitações significativas diante da necessidade de modernização e ampliação estrutural pretendida.

Dessa forma, observa-se que cada alternativa possui aplicabilidade conforme o objetivo institucional, a disponibilidade orçamentária, o horizonte de planejamento e o nível de atendimento necessário para a rede municipal de ensino, devendo a Administração Pública avaliar criteriosamente a compatibilidade entre a necessidade identificada e a solução a ser adotada.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após a análise das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, verificou-se que a alternativa que melhor se adequa à realidade administrativa, pedagógica e orçamentária da rede municipal de ensino, neste momento, é a aquisição de Kits de Laboratório de Ciências destinados aos anos finais do ensino fundamental, bem como de Kits Brinquedoteca Infantil para a educação infantil. Essa escolha foi fundamentada na necessidade de promover melhorias estruturais permanentes no ambiente escolar, garantindo recursos pedagógicos concretos e duradouros que contribuam diretamente para o fortalecimento das práticas educacionais.

A necessidade identificada não se limita apenas à disponibilização temporária de materiais, mas sim à consolidação de uma política educacional voltada à modernização do ensino, à valorização do aprendizado prático e ao desenvolvimento integral dos estudantes. No ensino fundamental, especialmente nos anos finais, torna-se indispensável ampliar as possibilidades de experimentação científica, investigação e construção do conhecimento por meio de atividades práticas que estimulem o raciocínio lógico, a curiosidade e o protagonismo estudantil. Da mesma forma, na educação infantil, o fortalecimento dos espaços lúdicos e interativos representa um importante instrumento para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças.

A aquisição definitiva dos kits permite que esses recursos passem a integrar o patrimônio público municipal, proporcionando continuidade no uso pedagógico e maior autonomia para a gestão escolar. Diferentemente de soluções baseadas em locação ou dependência de parcerias externas, essa alternativa assegura maior estabilidade no planejamento educacional, evita interrupções decorrentes de encerramentos contratuais e possibilita melhor controle administrativo sobre a utilização, conservação e destinação dos materiais. Trata-se, portanto, de uma medida que alia eficiência administrativa à efetividade pedagógica.

Outro fator relevante para a escolha dessa solução está na sua aderência às diretrizes educacionais vigentes, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e aos princípios da gestão pública voltada para resultados. Os kits laboratoriais, acompanhados de materiais paradidáticos específicos para alunos e professores, favorecem a aplicação de metodologias ativas de ensino, tornando as aulas mais dinâmicas e contextualizadas. Já os kits brinquedoteca ampliam as possibilidades de aprendizagem por meio do brincar, fortalecendo práticas pedagógicas mais humanizadas, inclusivas e adequadas às necessidades da primeira infância.

Além disso, embora a aquisição demande investimento inicial mais expressivo, observa-se melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando a durabilidade dos materiais, a permanência patrimonial e a redução da necessidade de contratações recorrentes para suprimento da mesma demanda. A solução também contribui para a padronização dos recursos pedagógicos nas unidades escolares, promovendo maior equidade no acesso dos estudantes às ferramentas educacionais e fortalecendo o compromisso da Administração Pública com a oferta de uma educação de qualidade.

Dessa forma, a escolha pela aquisição dos Kits de Laboratório de Ciências e Kits Brinquedoteca Infantil demonstra-se tecnicamente justificada, administrativamente viável e pedagogicamente necessária, representando uma ação estratégica para o aprimoramento da rede municipal de ensino de Cariré-CE. A medida atende ao interesse público, fortalece a infraestrutura educacional e reafirma o compromisso da gestão municipal com a promoção de

um ensino mais eficiente, inovador e capaz de atender às demandas contemporâneas da educação pública.

Da Sugestão da Modalidade de Contratação:

Considerando a solução escolhida, qual seja, a aquisição de Kits de Laboratório de Ciências destinados aos anos finais do ensino fundamental, bem como Kits Brinquedoteca Infantil para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, sugere-se que a contratação seja realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra fundamento no Art. 6º, inciso XLI, da referida lei, que dispõe:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Ainda, o Art. 28, inciso I, da mesma legislação, reforça a previsão legal da modalidade:

*“Art. 28. São modalidades de licitação:
I – pregão;”*

No caso em análise, os bens a serem adquiridos — kits pedagógicos voltados ao fortalecimento das práticas educacionais, compostos por materiais permanentes, equipamentos laboratoriais, recursos paradidáticos, livros, brinquedos pedagógicos e estruturas destinadas à brinquedoteca infantil — enquadram-se como bens comuns, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, com padrões usuais de mercado e características técnicas claramente mensuráveis. Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada e legalmente obrigatória, assegurando ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e maior vantagem para a Administração Pública.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), a fundamentação legal encontra-se no Art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, que assim define:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

O Art. 78, inciso IV, por sua vez, reafirma o sistema de registro de preços como um dos procedimentos auxiliares das licitações:

“Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV – sistema de registro de preços;”

A adoção do SRP justifica-se pela necessidade de futuras e eventuais aquisições dos kits pedagógicos, considerando a possibilidade de ampliação da demanda conforme o planejamento da rede municipal de ensino, o atendimento progressivo das unidades escolares e a necessidade de reposição ou complementação de materiais ao longo da vigência contratual. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade à gestão da Secretaria de Educação, evitando aquisições imediatas em quantitativos superiores ao necessário e permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços contribui para uma melhor execução orçamentária, evitando desperdícios, reduzindo riscos de estoque inadequado e promovendo maior controle administrativo sobre os recursos públicos. Também favorece o ganho de escala, amplia a competitividade entre fornecedores e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, reforçando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na nova Lei de Licitações.

Dessa forma, a presente sugestão de adoção do Pregão Eletrônico em conjunto com o Sistema de Registro de Preços encontra-se plenamente respaldada na Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica ao processo. A escolha atende às necessidades específicas da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, viabilizando a aquisição dos Kits de Laboratório de Ciências e Kits Brinquedoteca Infantil de forma planejada, transparente e alinhada às boas práticas da gestão pública.

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BRINQUEDOTECA INFANTIL – CONTENDO UM BAÚ DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, LIVROS TEXTURAS. ACOMPANHANDO 1 PARQUE INFANTIL E BANDINHA MUSICAL COM MOCHILA. ESPECIFICAÇÕES DO KIT: -160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, TEXTURAS. -1 PARQUE INFANTIL CONTENDO: *TOCA 3 EM 1: COMPOSTO POR 2 TOCAS INTERLIGADAS POR 1 TÚNEL. TAMANHO APROXIMADO: ALT. 1,14 CM; BASE 1,13 CM X 1,13CM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS. CONTENDO: 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. *KIT MONTA TUDO: COMPOSTO POR BLOCOS GRANDES E ARREDONDADOS CAPAZES DE MONTAR ESTRUTURAS. MEDIDA APROXIMADA POR BLOCO: 5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. TOTAL DE PEÇAS: 60 – ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA. *CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES: COMPOSTO POR BRINQUEDO CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES, REVESTIDO DE TECIDO, PROPORCIONANDO UMA BRINCADEIRA DIVERTIDA E DESENVOLVENDO A COORDENAÇÃO MOTORA E A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA. MATERIAL: ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO. TAMANHO APROXIMADO: A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM. COM 16 PEÇAS. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. *ALFABETO ILUSTRADO CONTENDO PAINÉIS	Kit	4,00	R\$ 42.330,00	R\$ 169.320,00



	<p>ILUSTRADOS COM TEMA DE ALFABETO, APRESENTANDO AS LETRAS DO ALFABETO EM DIFERENTES FORMAS. TAMANHO APROXIMADO DO PAINEL: 20 CM DE LARGURA X 28 CM DE ALTURA. MATERIAL: CONFECCIONADO EM E.V.A. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. *ARAMADO EDUCATIVO PARA DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA DAS CRIANÇAS. MATERIAL: MADEIRA/ARAME PLASTIFICADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 380X320X240 MM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. *PLAYGROUND COLORIDO, EM POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM FORMA DE ARCO, COM ESCORREGADOR. MODELO: CERCADINHO COM 06 PEÇAS. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO APROXIMADO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. *PUFF INFLÁVEL, DE TEMAS VARIADOS, COM BOMBINHA. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,30 CM; LARGURA: 0,50 CM. *TAPETE EM E.V.A CONTENDO 26 PLACAS DE ENCAIXE MULTICOLORIDAS QUE PODEM SER DOS TEMAS: ALFABETO, NÚMEROS, VOGAIS, TRANSPORTE, PLACAS LISAS, AMARELINHA. MATERIAL: E.V.A. TAMANHO APROXIMADO POR PLACA: 32CM X 32CM X 8MM. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. *BAÚ COM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. TAMANHO APROXIMADO: A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM. *DADOS PEDAGÓGICOS COM MATERIAL DE ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO. TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 20CM. QUANTIDADE: 9 DADOS. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. -BANDINHA MUSICAL + MOCHILA, COMPOSTO POR: 1 GUIZO; 1 CHOCALHO COM PLATINA; 01RECO-RECO; 01 CHOCALHO; 01 MARACAS; 01 GANZÁ (OVINHO); 01 TRIANGULO; 01 PANDEIRO; 01 CASTANHOLA; 01 APITO.</p>				
2	<p>LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ANOS FINAIS – CONTENDO 80 (OITENTA) ITENS, ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II CONTENDO: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 400 LIVROS + 08 LIVROS DO PROFESSOR COM CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. ESPECIFICAÇÕES DO KIT: -EQUIPAMENTOS/COMPONENTES: *CONJUNTO CIÊNCIAS ANOS FINAIS (FUNDAMENTAL 2) COM: FUNIL DE VIDRO, HASTE 20 MM, DIÂMETRO 65 MM; FUNIL DE PLÁSTICO, HASTE 37 MM, DIÂMETRO 100 MM, POLIPROPILENO; PROVETA GRADUADA, 25 ML COM BASE, VIDRO; ERLNMEYER GRADUADO 250 ML, BOCA ESTREITA, VIDRO; CONDENSADOR LIEBIG RETO, VIDRO, 200 MM; PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML, 150 MM, DESCARTÁVEL; CINCO PLACAS PETRI DE VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM, DE VIDRO; QUATRO TUBOS DE ENSAIO 55 ML, 25 X 150 MM, VIDRO; DOIS COPOS BÉQUER 50 ML; BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA; DOIS COPOS BÉQUER 250 ML DE VIDRO; BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA; BASTÃO DE VIDRO 8 X 30 CM; TERMÔMETRO DE COLUNA LÍQUIDA -10 A +110 °C, DIVISÃO 1 °C; ESPÁTULA COM CABO, 22 X 120 MM; LAMÍNULA DE VIDRO, 22 X 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES; LÂMINA DE VIDRO, 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES; DOIS ESPELHOS PLANOS, 70 X 40 MM, ESPESSURA 3 MM;</p>	Kit	4,00	R\$ 135.336,67	R\$ 541.346,68



<p>MANGUEIRA, DIÂMETRO INTERNO 6 MM, SILICONE; MANGUEIRA 15,9 X 2 MM, CRISTAL; SEIS VARETAS DE MADEIRA, 30 CM; PISSETA COM BICO CURVO, MATERIAL POLIMÉRICO, 250 ML; SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10 ML; SEIS ELÁSTICOS ORTODÔNTICO; SEIS ANÉIS AMARELOS DE BORRACHA; COPO TRANSPARENTE 300 ML; LUPA AUMENTO 3 X COM CABO, 60 MM, LENTE DE VIDRO; FOLHA DE PAPEL FILTRO, GRAMATURA 80, 50 X 50 CM, PAPEL FILTRO CIRCULAR, DIÂMETRO 12,5 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 1 A 14, BLOCO COM 100 TIRAS; TABELA PERIÓDICA TELADA 900 X 1200 MM; MAPA SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM; MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM; MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA GENITAL FEMININO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, PÉLVICA FEMININA EM CORTE, VULVA, ÚTERO, ESPERMATOGÊNESE, COMO FUNCIONA A PLACENTA, CICLO MENSTRUAL, OVULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA PLACENTA, SISTEMA REPRODUTOR FEMININO, MAMA, RELAÇÃO SEXUAL, MENOPAUSA E ALTERAÇÕES NO CORPO DA MÃE; MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA GENITAL MASCULINO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, PRÓSTATA E GLÂNDULAS, ESPERMATOZOIDE, TESTÍCULOS, PÊNIS, EJACULAÇÃO, VÍSCERAS PÉLVICAS E PERÍNEO, ESCROTO, URETRA MASCULINA, DIVISÃO CELULAR E ESPERMATOGÊNESE; MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA RESPIRATÓRIO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, LARINGE, LARINGE E OSSO HIOIDE, PREGAS VOCAIS, TRAQUEIA E GRANDES BRÔNQUIOS, ESTRUTURA DA PAREDE TRAQUEAL, FOSSAS NASAIS, PULMÃO DIREITO, ALVÉOLOS PULMONARES, PULMÕES, MECANISMOS DE EXPIRAÇÃO E INSPIRAÇÃO; MAPA SISTEMA NERVOSO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, SISTEMA NERVOSOS PERIFÉRICO, ENCÉFALO, CÉREBRO, TRONCO CEREBRAL, TECIDO NERVOSO, NEURÔNIO, CÓRTEX CEREBRAL, CÉLULAS NERVOSAS, CEREBELO, HEMISFÉRIO ESQUERDO DO CÉREBRO, SINAPSE, VENTRÍCULOS DO ENCÉFALO, MEDULA ESPINHAL, NERVOS ESPINHAIS, EPIDURAL E SISTEMA NERVOSOS AUTÔNOMO; MAPA SISTEMA URINÁRIO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, MEDULA RENAL, NEFRON, URETER, VESÍCULA URINARIA, RIM, CORPÚSCULO RENAL E APARELHO EXCRETOR URINÁRIO MASCULINO E FEMININA; MAPA SISTEMA MUSCULAR HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM; PINÇA COM CABO, ABERTURA 60 MM, METÁLICA, COM TRÊS GARRAS; MUFA DUPLA, 90°, METÁLICA, ENTRADAS LATERAIS, DOIS MANÍPULOS, PARA HASTES DE DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM; PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO, 18 CM; PINÇA PARA COPOS, METÁLICA, PONTAS REVESTIDAS, ABERTURA ATÉ 110 MM; SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO, ARAME REVESTIDO; PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM, AÇO INOX; TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM, ARAME, FIBRA CERÂMICA E ARGILA; TRIPÉ BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO, 10 X 12 CM; ANEL DE FERRO, 70 MM, COM MUFA, E MANÍPULO; ESCOVA PARA LIMPEZA, 20 X 85 MM; FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL EM GEL, AÇO INOXIDÁVEL; CAPUCHAMA COM CABO E DISPOSITIVO REGULADOR DE CHAMA COM CABO; BÚSSOLA, 77 MM, GABINETE CIRCULAR, ROSA DOS VENTOS E ESCALA ANGULAR 0 A 360 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU, NÍVEL DE BOLHA CIRCULAR, 44 MM; SEIS BALÕES DE BORRACHA,</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>EMBALAGEM COM 50 UND; SEIS COLHERES MÉDIAS, PLÁSTICA; LUVA PARA PROCEDIMENTO, MÉDIA, PACOTE COM 100 UND; CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL, DISPLAY LCD, LEITURA CENTESIMAL, TEMPO PARCIAL, TEMPO TOTAL, ALARME HORÁRIO, ALARME DIÁRIO; MULTÍMETRO DIGITAL, VISOR LCD, 3 1/2 DÍGITOS, POLARIDADE AUTOMÁTICA, FUSÍVEL, PONTAS DE PROVA, MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE CONTÍNUA, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA (-20 °C A 750 °C) (± 2% +10D), CONTINUIDADE E TERMOPAR TIPO K; CHAVE DE FENDA (PEQUENA); CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L; TRENA DE 1 METRO, DIVISÃO DE 1 MM, RETRÁTIL; NOVENTA ETIQUETAS ADESIVAS, 26 X 15 MM, CARTELA COM 90 UNIDADES; MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A 400X, TUBO MONOCULAR INCLINADO 45°, OCULAR 10X, OBJETIVAS: 7X, 15X, 40X, AUMENTO 70X, 150 E 400X, ILUMINAÇÃO DIRETA LED, ILUMINAÇÃO REFLETIVA COM ESPELHO PLANO, FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM CURSO DE 8 MM POR BOTÕES LATERAIS, PLATINA 90 X 86 MM COM PRESILHAS, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA; PINÇA COM PONTA FINA; DOIS FRASCOS CONTA GOTAS; CONTA GOTAS DE 1 ML; PLACA PETRI 4 CM; SEIS LÂMINAS LISAS; DOZE LAMÍNULAS 18 X 18 MM E ESPÁTULA COM CABO; ESQUELETO HUMANO, COM SUPORTE, 168 CM, COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUTO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, MALAR, MAXILAR SUPERIOR E INFERIOR, COLUNA VERTEBRAL (COM VÉRTEBRAS CERVICAIS, DORSAIS, LOMBARES, SACRAIS E COCCÍGEAS), ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÔMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, SÍNFISE PÚBICA, CÓCCIX, PÚBIS, ARTICULAÇÕES SACROÍLIACOS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR, ARCADA DENTÁRIA E SUPORTE, TORSO HUMANO BISSEXUAL, ABERTURA NAS COSTAS, 45 CM E 23 PARTES, CABEÇA DIVIDIDA EM 2 PARTES, IDENTIFICANDO O CRÂNIO, MENINGES, CÓRTEX CEREBRAL, NÚCLEO CEREBRAL, CEREBELO, BULBO, PONTE, MEDULA ESPINHAL, GLÂNDULA SUBMANDIBULAR, GLÂNDULA SUBLINGUAL, NARIZ, CAVIDADE NASAL, LARINGE, OSSO HIOIDE, TRAQUEIA, LÁBIOS, RIMA BUCAL, CAVIDADE BUCAL, LÍNGUA, PULMÕES, DIAFRAGMA, ESÔFAGO, CORAÇÃO, RINS, BEXIGA, URETERES, URETRA MASCULINA E URETRA FEMININA, TESTÍCULO, EPIDÍDIMO, PRÓSTATA, PÊNIS, OVÁRIOS, ÚTERO COM FETO, VAGINA, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, DUODENO, INTESTINO DELGADO, INTESTINO GROSSO, MÚSCULOS, MAMAS, VÉRTEBRAS, LINFONODOS; DUPLA HÉLICE DE DNA, DE 65 X 25 X 25 CM; TRÊS ESPIRAIS DE HÉLICE DUPLA E SUPORTE VERTICAL; MODELO DE CÉLULA ANIMAL AMPLIADA, EM PVC, COM PINTURA MANUAL, ESTRUTURAS TÍPICAS DE UM VEGETAL COM CITOPLASMA E ORGANELAS CELULARES COMO VISTOS NO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO, AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL VEZES, TODAS AS ORGANELAS IMPORTANTES SÃO REPRESENTADAS EM RELEVO E DIFERENCIADAS POR CORES, ESTRUTURAS POSSÍVEIS DE SE IDENTIFICAR: NÚCLEO CELULAR, MITOCÔNDRIA, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO LISO (REL), RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO RUGOSO (RER), MEMBRANA BASAL, FIBRAS COLÁGENAS, APARELHO DE GOLGI, MICROVILOS E LISSOMA, MONTADO</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



EM BASE PLÁSTICA, CARRO DE QUATRO RODAS, PIVÔ CENTRAL LONGO M3 E EXTENSÃO FLEXÍVEL COM ANEL; CORPO DE PROVA DE MADEIRA COM 2 GANCHOS, 1 FACE REVESTIDA, 35 X 50 X 80 MM, UMA FACE REVESTIDA EM EVA, PLANO INCLINADO ARTICULÁVEL, EM AÇO REVESTIDO EM EPOXI, ESCALA LATERAL SERIGRAFADA DE 0 A 430 MM, DIVISÃO 5 MM, 0 A 17 POLEGADAS, DIVISÃO 0,1 IN, CABECEIRA COM ESPERA M5 E FUSO COM DOIS MANÍPULOS FÊMEA M5, ESCALA ANGULAR, EM AÇO, COM ORIFÍCIOS, PRUMO PARA ESCALA ANGULAR, FIO FLEXÍVEL COM CONEXÃO POR ROSCA, ANEL DE AÇO E MASSA PENDULAR REMOVÍVEL, DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 10 N, DIVISÃO 0,10 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE, GANCHO E ALÇA EM AÇO, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 10 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,10 N, DOIS DINAMÔMETROS TUBULARES DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, GANCHO E ALÇA METÁLICOS, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 2 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM, CADA 1 MM EQUIVALE A 0,02 N, DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 5 N, DIVISÃO 0,05 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE, GANCHO E ALÇA EM AÇO, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 5 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,05 N, DUAS MASSAS ACOPLÁVEIS DE 50 ± 0,1 G, EM LATÃO E ORIFÍCIO CENTRAL, FIO DE PRUMO 1,2 M, COM CORPO ESFÉRICO E PLAQUETA IDENTIFICADORA, DUAS HASTES INOX, 500 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO, MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO E 3 ESPERAS, AÇO REVESTIDO EM EPOXI E SERIGRAFIA, PARA HASTES COM DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM, FECHAMENTO POR MANÍPULO M5, EXTREMIDADE PARA PENDURAR DIFERENTES ACESSÓRIOS, IDENTIFICAÇÕES A, B, C, D, E, F, G, H E TRÊS ESPERAS EM AÇO INOX M3, DIOPTRO BICÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIOPTRO PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIOPTRO BICONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIOPTRO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS, DIOPTRO MEIO-CILINDRO, ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS, ACRÍLICO INCOLOR, PRISMA 90°, DIOPTRO PRISMÁTICO 90°, ADESÃO NDFEB, ENCAMISADOS, ACRÍLICO INCOLOR, ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, ADESÃO NDFEB, ENCAMISADOS, ESPELHO EM AÇO INOX, 100 X 30,5 X 18 MM, DOIS ESPELHOS PLANOS 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA, DESNÍVEL DE 0,2 MM, PAINEL DEFEITOS DE VISÃO, FILME PROTETOR, INDICAÇÕES DE POSICIONAMENTO DE LENTES PARA OLHO HIPERMETROPE, OLHO NORMAL, OLHO MÍOPE, DUAS ESCALAS VERTICAIS 4-0-4 MM, DIVISÃO DE 0,5 MM, LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL, 5 MW, CONECTOR RCA FÊMEA, COMPRIMENTO DE ONDA 665 (±15) NANOMETROS, GABINETE EM AÇO, REVESTIDO EM EPOXI, 74 X 70 X 32 MM, ADESÃO NDFEB, COM DOIS AVANÇOS SUPORTES E LENTE



CILÍNDRICA, FONTE ALIMENTAÇÃO 68 X 24 X 75 MM, COM DUAS CHAVES TECLAS ON-OFF, DOIS CONECTORES FÊMEA RCA, BERÇO PARA 3 PILHAS AA E CABO DE 1,2 M COM CONECTORES MACHO RCA, VASOS COMUNICANTES, EM AÇO REVESTIDO EM EPOX, ESCALAS DE 20 - 0 - 20 MM, TRÊS ALINHADORES REMOVÍVEIS DE FIXAÇÃO M3 COM ABERTURA SUPERIOR, TRÊS VASOS COMUNICANTES EM VIDRO E QUATRO SAPATAS FIXAS, MODELO ELEMENTAR, ANÉIS METÁLICOS E CONEXÕES ELÁSTICAS, DUAS MUFAS DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO E MANÍPULOS, AÇO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, SEIS ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G, H E ESPERA D M5, IDENTIFICADOS SERIGRAFICAMENTE, UM MANÍPULO M5, DOIS MANÍPULOS E E MANÍPULOS FÊMEA M3, ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 MM, IMPRESSA, DISCO DE NEWTON, MANUAL, AÇO REVESTIDO EM EPÓXI, 240 MM DE DIÂMETRO, FUNCIONAMENTO MANUAL, SEQUÊNCIAS RADIAIS DAS CORES COMPONENTES DO ESPECTRO DA LUZ SOLAR E CABO METÁLICO, QUATRO FIXADORES COM NDFEB, ENCAPSULADO, 13,5 MM X 16 MM E ANEL ANTIDERRAPANTE, DOIS TRIPÉS DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS, EM AÇO PLANO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, POSSIBILITA FIXAR AO MESMO TEMPO ATÉ SEIS HASTES VERTICALMENTE PARALELAS, REENTRÂNCIA SEMICIRCULAR CENTRAL, DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAIS 227 MM, IDENTIFICADORES DE POSIÇÕES SERIGRAFADOS, UM CORTE OBLONGO E TRÊS SAPATAS NIVELADORAS AMORTECEDORAS EM POSIÇÃO ESTRELA, ANEL DE GRAVESANDE, ANEL DE COBRE COM CABO, ESFERA 28 MM COM CORRENTE E CABO, DOIS ÍMÃS CILÍNDRICO, 100 MM, COM PROTETORES, DIÂMETRO 6,4 MM, POLOS IDENTIFICADOS E PROTETORES, DISCO DE HARTL, EM AÇO REVESTIDO EM EPÓXI, ESCALA ANGULAR PERIFÉRICA DE 0, 14 A 90, 90 A 14, 0, 14 A 90, 90 A 14, 0 GRAUS COM DIVISÃO DE 1 GRAU, ESCALAS DE ABERTURA ANGULAR DE 90 GRAUS E DE 45 GRAUS, ANGULAR CENTRAL DE 0, 26 A 90, 90 A 26, 0, 26 A 90, 90 A 26, 0 GRAUS COM DIVISÃO DE UM GRAU, ESCALA 93 A 8, 0, 8 A 92 MM COM DIVISÃO DE 1 MM, ESCALA 3,4 A 0,3 - 0 - 0,3 A 3,4 POLEGADAS COM DIVISÃO DE 0,1 IN E GUIA CENTRAL COM MANÍPULO M3, BOMBA DE VÁCUO, MANUAL, CASA DE VÁLVULAS, MANGUEIRA FLEXÍVEL INTERMEDIÁRIA, DUTO COM SAÍDA PARA VÁLVULA DE TRÊS VIAS, DUTO DE ENTRADA PARA A CÂMARA DE PROVAS E ÊMBOLO, ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA DE 70 MM, ARTÉRIA EM VIDRO, PAINEL PLANO COM SAPATAS E ORIFÍCIO CENTRAL, EM AÇO, REVESTIDO EM EPÓXI, ESCALA QUADRANGULAR CENTIMÉTRICA, ESCALA LINEAR MILIMETRADA 200 - 0 200 MM E EM POLEGADA 8 - 8 IN, SAPATAS EM SILICONE PARA POSIÇÃO HORIZONTAL E PÉS REMOVÍVEIS COM PONTEIRA DE SILICONE PARA POSIÇÃO INCLINADA, DOIS PÉS PARA PAINEL COM AVANÇO, EM AÇO, DOIS MANÍPULOS MACHO, DOIS MANÍPULOS FÊMEA E PONTEIRA DE SILICONE E PAINEL, COM SILHUETA EM AÇO, ENCAIXE LATERAL PARA HASTE, QUATRO PRENDEDORES ABRASANTES DE FIXAÇÃO M3, DOIS PRENDEDORES ABRASANTES DE FIXAÇÃO M3 COM AFASTADORES E DOIS MANÍPULOS M5, PULMÃO COM CÂMARA EM VIDRO TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL REPRESENTATIVA DA LARINGE COM ACOPLAMENTO RÁPIDO AO PULMÃO, SAÍDA COM VÁLVULAS E T INTERMEDIÁRIO, BOMBA ASPIRADORA COM TAMPÃO CÔNICO E CONEXÃO



<p>FLEXÍVEL. -MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO DO ALUNO E PROFESSOR: *APOSTILAS DE ESTUDO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 100 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO DE 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. COM ATIVIDADES RELACIONADAS AOS MATERIAIS LISTADOS ANTERIORMENTE. DIRECIONADO DE MANEIRA ESPECÍFICA PARA PROMOVER O CRESCIMENTO INTELECTUAL E EDUCACIONAL DE ESTUDANTES NO NÍVEL CORRESPONDENTE AO 6º ANO (SEXTO ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM UMA CUIDADOSA SELEÇÃO DE TÓPICOS ESTRUTURADOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O LIVRO DEVE SER CONCEBIDO COM A INTENÇÃO DE ABARCAR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) TEMAS INTERLIGADOS, CADA QUAL ACOMPANHADO POR UM CONJUNTO CORRESPONDENTE DE ATIVIDADES IGUALMENTE ENRIQUECEDORAS. *APOSTILAS DE ESTUDO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 100 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. COM ATIVIDADES RELACIONADAS AOS MATERIAIS LISTADOS ANTERIORMENTE. DIRECIONADO DE MANEIRA ESPECÍFICA PARA PROMOVER O CRESCIMENTO INTELECTUAL E EDUCACIONAL DE ESTUDANTES NO NÍVEL CORRESPONDENTE AO 7º ANO (SÉTIMO ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM UMA CUIDADOSA SELEÇÃO DE TÓPICOS ESTRUTURADOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O LIVRO DEVE SER CONCEBIDO COM A INTENÇÃO DE ABARCAR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) TEMAS INTERLIGADOS, CADA QUAL ACOMPANHADO POR UM CONJUNTO CORRESPONDENTE DE ATIVIDADES IGUALMENTE ENRIQUECEDORAS. *APOSTILAS DE ESTUDO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 100 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. COM ATIVIDADES RELACIONADAS AOS MATERIAIS LISTADOS ANTERIORMENTE. DIRECIONADO DE MANEIRA ESPECÍFICA PARA PROMOVER O CRESCIMENTO INTELECTUAL E EDUCACIONAL DE ESTUDANTES NO NÍVEL CORRESPONDENTE AO 8º ANO (OITAVO ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM UMA CUIDADOSA SELEÇÃO DE TÓPICOS ESTRUTURADOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O LIVRO DEVE SER CONCEBIDO COM A INTENÇÃO DE ABARCAR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) TEMAS INTERLIGADOS, CADA QUAL ACOMPANHADO POR UM CONJUNTO CORRESPONDENTE DE ATIVIDADES IGUALMENTE ENRIQUECEDORAS. *APOSTILAS DE ESTUDO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 100 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. COM ATIVIDADES RELACIONADAS AOS MATERIAIS LISTADOS ANTERIORMENTE. DIRECIONADO DE MANEIRA ESPECÍFICA PARA PROMOVER O CRESCIMENTO INTELECTUAL E EDUCACIONAL DE ESTUDANTES NO NÍVEL CORRESPONDENTE AO 9º ANO (NONO ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM UMA CUIDADOSA SELEÇÃO DE TÓPICOS ESTRUTURADOS</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O LIVRO DEVE SER CONCEBIDO COM A INTENÇÃO DE ABRANGER UM CONJUNTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) TEMAS INTERLIGADOS, CADA QUAL ACOMPANHADO POR UM CONJUNTO CORRESPONDENTE DE ATIVIDADES IGUALMENTE ENRIQUECEDORAS. *APOSTILAS DE ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS, 08 APOSTILAS COM NO MÍNIMO 60 PÁGINAS, CONFECCIONADO NO FORMATO APROXIMADO 21.5 X 29CM, CAPA EM COUCHE BRILHO 170, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, 4X4 CORES. O MATERIAL DO PROFESSOR DEVE SER INTEGRALMENTE ALINHADO COM AS DIRETRIZES E NORMAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). A APOSTILA DE ENSINO DEVERÁ OFERECER UMA PROPOSTA DE LETRAMENTO EM TODOS OS SEGMENTOS DE ENSINO, QUE ESTEJA CONFORME A LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO), FUNDAMENTADA NAS DIRETRIZES, +REFERENCIAIS E PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, EM CADA UM DOS SEGMENTOS DE ENSINO. ESSE MATERIAL DEVE ABRANGER OS CÓDIGOS E COMPETÊNCIAS PERTINENTES ÀS ATIVIDADES QUE SERÃO MINISTRADAS EM SALA DE AULA, ASSEGURANDO UMA COERÊNCIA PLENA COM O CURRÍCULO NACIONAL. -ARMÁRIO: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO (SAE 1008/1010) COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE, PASSIVADOR E PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ HÍBRIDA COM SECAGEM EM ESTUFA COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM CAMADA DE TINTA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,45 MM), 01 (UM) FUNDO E 03 (TRÊS) BANDEJAS SUPERIORES CONFECCIONADAS EM CHAPA (0,4 MM) POSSUINDO REFORÇO TIPO ÔMEGA EM CADA PRATELEIRA E NO FUNDO. AS BASES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1008/1010 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM DOBRADAS EM FORMA DE "U" E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO TAMBÉM 1,20 MM. COM 03 (TRÊS) UNIDADES DE PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,45 MM PINTADAS NA COR DO MÓVEL E POSSUINDO REGULAGEM DE 05 EM 05 CM. O ARMÁRIO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE SUPORTE DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS EM ACRÍLICO POSICIONADO NAS QUATRO EXTREMIDADES DO MESMO GARANTINDO UM ROLAR SUAVE COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 150 QUILOS POR MÓVEL, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. A MONTAGEM DA ESTRUTURA DO CORPO, PORTA E REFORÇOS DEVERÃO SER ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA. CORES: TODA A ESTRUTURA E BANDEJAS EM CINZA CLARO, PORTAS EM CORES VARIADAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.75 M (ALTURA) X 0.75 M (LARGURA) X 0.35 M (PROFUNDIDADE).</p>				
Valor Total				R\$ 710.666,68

Das Quantidades da Contratação:

As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas com base em levantamento técnico realizado pelo almoxarifado municipal em conjunto com a Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, considerando as reais necessidades da rede municipal de



ensino e a demanda existente nas unidades escolares atendidas. Esse levantamento observou critérios como o número de escolas, a quantidade de alunos matriculados por etapa de ensino, a estrutura física disponível, a necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas e a adequação dos recursos educacionais já existentes, buscando assegurar que a contratação atenda de forma eficiente e proporcional às necessidades identificadas.

No caso dos Kits de Laboratório de Ciências destinados aos anos finais do ensino fundamental e dos Kits Brinquedoteca Infantil voltados à educação infantil, a definição quantitativa levou em consideração a necessidade de ampliação e modernização dos recursos pedagógicos utilizados nas atividades escolares, visando proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem. A análise buscou evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, de modo que a Administração possa atender adequadamente às demandas pedagógicas sem gerar aquisições desnecessárias ou comprometimento indevido do orçamento público.

Além disso, a presente contratação será realizada por meio do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que representa importante instrumento de planejamento e gestão administrativa. Essa sistemática permite que os preços fiquem formalmente registrados e fixados durante a vigência da ata de registro de preços, proporcionando maior previsibilidade financeira, segurança jurídica e eficiência nas futuras contratações decorrentes.

Com a utilização do Registro de Preços, a Secretaria de Educação poderá formalizar as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade real que surgir ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Isso permite maior flexibilidade administrativa, adequação ao planejamento orçamentário e melhor distribuição dos recursos financeiros, evitando formação de estoques desnecessários, perdas por desuso e desperdício de materiais.

Essa metodologia fortalece o princípio da economicidade e contribui diretamente para o correto uso dos recursos públicos, uma vez que possibilita aquisições mais precisas, alinhadas à demanda efetiva da rede municipal de ensino. Além disso, reduz riscos de contratações emergenciais futuras e assegura maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais, permitindo que a Administração atue de forma preventiva, planejada e responsável.

Dessa forma, as quantidades estimadas para a presente contratação encontram-se devidamente justificadas, fundamentadas em levantamento técnico e alinhadas às necessidades concretas da Secretaria de Educação, sendo o Sistema de Registro de Preços uma ferramenta essencial para garantir maior controle, economicidade e eficiência na gestão da aquisição dos Kits de Laboratório de Ciências e Kits Brinquedoteca Infantil no Município de Cariré-CE.

Da Estimativa de Preços da Contratação

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especificamente conforme o artigo 5º, inciso I e II. Dessa forma, a pesquisa de preços foi baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa e na



composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente. Considerando tanto contratações em execução quanto concluídas. Também foram observados os índices de atualização de preços correspondentes, garantindo a aderência à realidade mercadológica.

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos no último ano. Essa abordagem consolidou uma base sólida de preços praticados no setor público, permitindo uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente.

A metodologia empregada envolveu a pesquisa de preços baseada na média de valores praticados em contratações públicas semelhantes, concluídas ou em execução no período de um ano anterior à data de início da pesquisa. Sempre que possível, a pesquisa foi realizada com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado, promovendo uma amostragem robusta e conferindo maior precisão ao valor estimado.

As cotações foram criteriosamente selecionadas, com a devida exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Esse critério garantiu que o valor estimado fosse baseado em dados de qualidade e compatíveis com a realidade mercadológica. Dessa forma, buscou-se evitar distorções que pudessem comprometer a regularidade do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método da média aritmética, considerado o mais adequado para estimar o valor dos itens. A opção pela média aritmética se deve à homogeneidade das cotações obtidas e à consistência das variações entre os valores apresentados. Esse método assegura um valor representativo e equilibrado, evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos e proporcionando uma visão centralizada do mercado.

A pesquisa foi realizada e consolidada pelo setor de compras por meio de uma plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa abordagem está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente, reforçando a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação.

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=de5df6bf-827b-41c7-af6e-7a0d2e394d3b



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

No presente processo de contratação, será adotado o parcelamento formal do objeto, mediante a realização de uma única licitação, com adjudicação em itens distintos, observando



a natureza da solução pretendida e as disposições da Lei nº 14.133/2021. Tal medida mostra-se adequada e necessária para assegurar maior competitividade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a funcionalidade e a integridade da contratação.

A solução objeto da presente demanda compreende o fornecimento de Kits de Laboratório de Ciências destinados aos anos finais do ensino fundamental, bem como Kits Brinquedoteca Infantil voltados à educação infantil, tratando-se de itens com características, finalidades pedagógicas e especificações técnicas distintas, embora ambos estejam inseridos no contexto do fortalecimento das práticas educacionais da rede municipal de ensino. Dessa forma, o parcelamento por itens permite que fornecedores com atuação específica em cada segmento possam participar do certame, ampliando a competitividade e aumentando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adoção de uma única licitação com divisão em itens distintos também favorece a observância do princípio da economicidade, uma vez que evita a concentração indevida do objeto em um único fornecedor quando há possibilidade técnica e mercadológica de fornecimento separado. Além disso, possibilita maior especialização na execução contratual, considerando que empresas voltadas ao fornecimento de materiais laboratoriais nem sempre atuam no mesmo segmento de brinquedotecas e recursos pedagógicos infantis, o que reforça a necessidade de segmentação adequada da contratação.

Importante destacar que o parcelamento formal não compromete a padronização da solução nem prejudica a gestão contratual, pois cada item poderá ser acompanhado e fiscalizado de forma individualizada, com critérios objetivos de recebimento, controle de qualidade e verificação de conformidade. Ao contrário, essa sistemática proporciona maior segurança administrativa e melhor controle da execução contratual, permitindo que a Secretaria de Educação acompanhe com maior precisão o atendimento das necessidades de cada etapa e modalidade de ensino.

Assim, a adoção do parcelamento formal mostra-se tecnicamente justificada, legalmente adequada e administrativamente vantajosa, atendendo aos princípios da competitividade, eficiência, economicidade e interesse público. A realização de uma única licitação com adjudicação por itens distintos representa a alternativa mais adequada para garantir a efetiva contratação da solução pretendida, assegurando melhores resultados para a Administração Pública e maior efetividade no fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino de Cariré-CE.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo proporcionar maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, assegurando que a Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE disponha de instrumentos pedagógicos adequados para o fortalecimento das práticas educacionais na rede municipal de ensino. A aquisição dos Kits de Laboratório de Ciências para os anos finais do ensino fundamental e dos Kits Brinquedoteca Infantil para a educação infantil busca gerar resultados concretos não apenas na melhoria da qualidade do ensino, mas também na racionalização dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados pela Administração.

Em termos de economicidade, a contratação pretende assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante a realização de procedimento licitatório competitivo, com adoção do Pregão Eletrônico e utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior concorrência entre fornecedores e melhores condições de

negociação. Essa sistemática contribui para a redução de custos, evita contratações fragmentadas e possibilita aquisições planejadas conforme a demanda real das unidades escolares, reduzindo desperdícios e promovendo melhor controle orçamentário.

A incorporação definitiva dos kits ao patrimônio público municipal também representa importante ganho econômico no médio e longo prazo, uma vez que reduz a necessidade de contratações recorrentes para suprimento da mesma demanda. Ao investir em materiais permanentes, duráveis e adequados ao uso pedagógico contínuo, a Administração fortalece sua estrutura educacional e minimiza despesas futuras com soluções temporárias, locações ou aquisições emergenciais, favorecendo maior sustentabilidade financeira da política educacional.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de materiais pedagógicos estruturados e alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) permitirá que professores e equipes pedagógicas desenvolvam suas atividades com maior eficiência, organização e qualidade metodológica. Os recursos laboratoriais e lúdicos ampliam as possibilidades de atuação docente, facilitam a aplicação de metodologias ativas e contribuem para um ambiente de ensino mais dinâmico, reduzindo limitações operacionais e fortalecendo o trabalho pedagógico em sala de aula.

Sob a perspectiva dos recursos materiais, a contratação promove melhor utilização da infraestrutura escolar existente, potencializando espaços pedagógicos já disponíveis e transformando-os em ambientes mais adequados ao desenvolvimento educacional. A adequada organização, armazenamento e uso contínuo dos kits favorecem a conservação patrimonial, o controle administrativo e a ampliação da vida útil dos materiais adquiridos, garantindo maior eficiência no uso dos bens públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se na elevação da qualidade do ensino ofertado, na otimização da aplicação dos recursos financeiros, na valorização do trabalho dos profissionais da educação e na modernização da estrutura pedagógica da rede municipal. A presente contratação representa uma medida estratégica de gestão pública, voltada à eficiência, à economicidade e ao atendimento efetivo do interesse público, promovendo avanços concretos na educação do Município de Cariré-CE.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato referente à aquisição de Kits de Laboratório de Ciências destinados aos anos finais do ensino fundamental e Kits Brinquedoteca Infantil para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, a Administração deverá adotar um conjunto de providências indispensáveis para assegurar a correta execução contratual, a adequada aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento do interesse público. Essas medidas são essenciais para garantir que a contratação ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, deverá ser realizada a consolidação definitiva das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, com a devida compatibilização entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação, assegurando clareza, objetividade e precisão na descrição do objeto. Essa providência é fundamental para evitar divergências futuras, reduzir riscos de fornecimento inadequado e garantir que os materiais atendam integralmente às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.



Também será necessária a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida reserva de dotação compatível com a despesa pretendida, observando o planejamento anual da Secretaria de Educação e a compatibilidade com os instrumentos de gestão orçamentária, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Essa etapa assegura a regularidade financeira da contratação e evita comprometimentos indevidos da execução orçamentária.

A Administração deverá ainda proceder à formal designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando critérios de competência técnica, conhecimento funcional e capacidade administrativa para o acompanhamento da execução do objeto. O gestor e o fiscal do contrato terão papel fundamental no controle do recebimento dos materiais, verificação da conformidade dos itens entregues, acompanhamento dos prazos, análise de eventual necessidade de substituições e adoção de medidas corretivas em caso de descumprimento contratual.

Quanto à capacitação dos servidores, visto a necessidade, recomenda-se a realização de orientação técnica prévia acerca das atribuições relacionadas à gestão e fiscalização contratual, especialmente no que se refere ao recebimento de bens permanentes e materiais pedagógicos, conferência de especificações técnicas, controle patrimonial, emissão de relatórios de acompanhamento e aplicação das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021. Essa capacitação contribui para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e redução de falhas operacionais durante a execução do contrato.

Além disso, deverão ser organizadas as condições estruturais para o recebimento e armazenamento dos materiais, especialmente no caso dos equipamentos laboratoriais e dos itens da brinquedoteca, garantindo espaços adequados para conferência, acondicionamento, controle patrimonial e posterior distribuição às unidades escolares beneficiadas. A preparação prévia desses ambientes evita danos, extravios e prejuízos à funcionalidade pedagógica dos bens adquiridos.

Por fim, a Administração deverá estabelecer rotinas de acompanhamento e mecanismos de controle interno que permitam monitorar a execução contratual de forma contínua, assegurando transparência, rastreabilidade e cumprimento integral das obrigações pactuadas. Tais providências fortalecem a governança da contratação pública e garantem que os resultados esperados sejam efetivamente alcançados, promovendo maior qualidade no ensino e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à educação no Município de Cariré-CE.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verifica, para a presente contratação, a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que a aquisição dos Kits de Laboratório de Ciências destinados aos anos finais do ensino fundamental e dos Kits Brinquedoteca Infantil apresenta-se como solução completa e suficiente para atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE. Os itens que compõem o objeto já contemplam os recursos pedagógicos, materiais de apoio, equipamentos e estruturas necessárias para sua plena utilização no ambiente escolar, permitindo o atendimento direto da necessidade identificada.

A funcionalidade da solução não depende de contratação prévia ou simultânea de outros serviços ou fornecimentos essenciais, pois os kits foram estruturados para proporcionar autonomia operacional às unidades escolares, tanto no desenvolvimento de aulas práticas de ciências quanto nas atividades lúdicas e pedagógicas da educação infantil. Além disso, os

materiais incluem componentes complementares que garantem sua adequada utilização, armazenamento e aplicação pedagógica, evitando a necessidade de aquisições adicionais indispensáveis ao funcionamento da solução.

Embora possam surgir, futuramente, demandas acessórias relacionadas à manutenção natural dos bens, reposição pontual de materiais de consumo ou ações complementares de apoio pedagógico, tais situações não caracterizam contratações interdependentes, mas apenas necessidades supervenientes decorrentes da rotina administrativa e do uso contínuo dos equipamentos. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia técnica e funcional, sendo suficiente para alcançar os resultados pretendidos pela Administração de forma eficiente e satisfatória.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, voltada à aquisição de Kits de Laboratório de Ciências destinados aos anos finais do ensino fundamental e Kits Brinquedoteca Infantil para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, embora possua natureza predominantemente pedagógica, pode gerar alguns impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, utilização e descarte futuro dos materiais adquiridos. Esses impactos estão associados ao consumo de matérias-primas, utilização de plásticos, metais, papel, componentes eletrônicos e demais insumos empregados na composição dos kits, bem como à geração de resíduos sólidos ao longo de sua vida útil.

Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se o consumo de recursos naturais na produção dos materiais, especialmente plásticos, madeira, aço, vidro, papel e componentes laboratoriais, além da emissão de poluentes decorrente do transporte e da logística de entrega dos produtos. Também merece atenção o descarte inadequado de embalagens, materiais danificados, componentes inutilizados e eventuais resíduos provenientes da substituição futura de peças e equipamentos, o que pode comprometer a sustentabilidade da contratação caso não sejam adotadas medidas preventivas e corretivas adequadas.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a aquisição de produtos fabricados com materiais duráveis, resistentes e de maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, incluindo a comprovação de boas práticas ambientais, utilização de matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente, materiais recicláveis, atóxicos e processos produtivos que minimizem impactos ambientais, especialmente nos itens destinados à educação infantil.

Nos materiais que envolvam consumo de energia, como equipamentos com iluminação ou funcionamento eletrônico eventualmente integrantes dos kits laboratoriais, deverá ser observada a preferência por produtos de baixo consumo energético, com maior eficiência operacional e menor impacto ambiental durante sua utilização. Da mesma forma, os materiais de apoio pedagógico e impressos deverão buscar racionalidade no uso de papel, priorizando qualidade, durabilidade e adequação ao uso prolongado, evitando desperdícios e substituições desnecessárias.

Quanto à logística reversa, quando aplicável, a contratada deverá observar a responsabilidade pelo correto recolhimento, destinação e descarte ambientalmente adequado de componentes inservíveis, embalagens excedentes, materiais defeituosos ou substituídos durante o período de garantia, especialmente nos casos que envolvam itens laboratoriais, componentes metálicos, plásticos específicos e eventuais equipamentos com partes



eletrônicas. Sempre que possível, deverá ser incentivada a reciclagem, reutilização e reaproveitamento de materiais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais vigentes.

Além disso, a Administração deverá adotar práticas internas de controle patrimonial, conservação e uso adequado dos materiais adquiridos, promovendo maior vida útil dos bens e reduzindo a necessidade de descarte precoce. A correta armazenagem, manutenção preventiva e utilização consciente pelos profissionais da educação também constituem importantes medidas mitigadoras, contribuindo para uma gestão pública mais sustentável e responsável.

Dessa forma, a presente contratação deverá observar não apenas os aspectos pedagógicos e administrativos, mas também a responsabilidade socioambiental, assegurando que a aquisição dos kits educacionais ocorra de forma compatível com os princípios da sustentabilidade, da economicidade e da proteção ao meio ambiente, promovendo benefícios duradouros para a rede municipal de ensino e para a coletividade.



PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar



a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.



PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total para a licitação referente à aquisição de Kits de Laboratório de Ciências destinados aos anos finais do ensino fundamental, bem como Kits Brinquedoteca Infantil para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, justifica-se pela necessidade de assegurar elevado padrão de qualidade dos materiais pedagógicos, segurança na utilização dos produtos e plena compatibilidade técnica com as exigências educacionais da rede municipal de ensino. Considerando que o objeto envolve o fornecimento de equipamentos laboratoriais, materiais paradidáticos, brinquedos pedagógicos, livros infantis, estruturas de apoio e recursos destinados ao desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes, torna-se essencial garantir que apenas empresas com comprovada capacidade técnica, experiência específica e estrutura operacional compatível participem do certame.

A pré-qualificação visa assegurar que os futuros fornecedores possuam aptidão técnica e comercial suficiente para fornecer materiais com qualidade adequada, observância às normas de segurança, conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência. Trata-se de medida preventiva voltada à mitigação de riscos relacionados ao fornecimento de produtos inadequados, defeituosos, de baixa durabilidade ou incompatíveis com o ambiente escolar, especialmente quando se trata de itens destinados à educação infantil e ao uso pedagógico contínuo em laboratórios escolares.

A pré-qualificação permitirá à Administração Pública selecionar previamente licitantes que atendam a requisitos mínimos de qualificação técnica, experiência comprovada no fornecimento de kits pedagógicos e laboratoriais, capacidade logística de entrega, regularidade no fornecimento e conformidade com normas técnicas aplicáveis aos produtos educacionais e



infantis. Esses aspectos são fundamentais para assegurar maior confiabilidade na execução contratual, melhor padronização da solução adquirida e maior eficiência na fase de julgamento das propostas, reduzindo riscos de inexecução contratual e prejuízos à continuidade das atividades escolares.

O Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Cariré-CE autoriza a restrição da futura licitação aos licitantes previamente qualificados, desde que o aviso de convocação informe expressamente essa condição e apresente a estimativa do objeto, bem como os prazos previstos para a publicação do edital. Essa previsão confere respaldo legal à adoção do procedimento de pré-qualificação, assegurando transparência, previsibilidade e igualdade de condições aos interessados, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência administrativa.

Os critérios técnicos e objetivos para a avaliação da pré-qualificação serão claramente definidos, considerando, entre outros fatores, a experiência prévia no fornecimento de materiais pedagógicos e laboratoriais para instituições de ensino, a capacidade comprovada de atendimento a demandas de fornecimento em escala, a regularidade no cumprimento de contratos similares, a qualidade dos produtos ofertados, a conformidade com normas de segurança e certificações aplicáveis, bem como a capacidade de suporte técnico, substituição de itens defeituosos e garantia contratual. Tais critérios serão distintos do modelo de inversão de fases, nos termos do art. 78, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A pré-qualificação será aplicada exclusivamente a esta licitação, assegurando ampla publicidade, isonomia e competitividade entre os interessados. Espera-se que a adoção desse procedimento contribua para a seleção de fornecedores tecnicamente qualificados, a redução de falhas no fornecimento, a mitigação de riscos contratuais e a maior eficiência na execução da contratação, reforçando o compromisso da Administração Municipal de Cariré-CE com a qualidade da educação pública, a correta aplicação dos recursos públicos e a modernização das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré - CE, 04 de Maio de 2026.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, Arthur Gabriel Chaves de Sousa, Antonia Karolina Siqueira Rodrigues



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DESTINADOS AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO KITS BRINQUEDOTECA INFANTIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1



Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						



Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Entrega de Kits com Especificações Técnicas Divergentes		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Recebimento de kits laboratoriais e de brinquedoteca diferentes das especificações exigidas, comprometendo o uso pedagógico planejado.		
Ações Preventivas		
Descrever detalhadamente as especificações técnicas de cada item no termo de referência/anexo do edital.		
Prever amostras ou catálogos ilustrativos para avaliação antes da adjudicação do contrato.		
Capacitar equipe para conferência criteriosa no recebimento dos kits.		
Ações de Contingência		
Recusar entregas que não atendam às especificações e exigir substituição imediata conforme contrato.		
Aplicar penalidades previstas por descumprimento contratual.		
Risco Médio - Dificuldade de Entrega no Prazo em Função de Sazonalidade ou Escassez de Insumos		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Atraso no fornecimento dos kits, prejudicando o calendário pedagógico das escolas municipais.		
Ações Preventivas		
Exigir comprovante de capacidade operacional dos fornecedores no momento da habilitação.		
Solicitar planejamento de entrega escalonada.		
Realizar pesquisa prévia de mercado sobre disponibilidade dos itens.		
Ações de Contingência		
Notificar de imediato o fornecedor e formalizar novo cronograma, se justificável.		
Aplicar sanções administrativas e buscar novo fornecedor registrado na ata para suprir o objeto.		
Risco Médio - Inadequação dos Kits em Relação às Práticas Pedagógicas Locais		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa
Dano		
Aquisição de kits que não atendem efetivamente às necessidades pedagógicas das escolas do município, resultando em subutilização dos materiais.		
Ações Preventivas		
Levantar demanda real junto às escolas e professores sobre as necessidades específicas dos laboratórios e brinquedotecas.		
Consultar especialistas em educação para validação dos itens a serem adquiridos.		
Planejar ações de capacitação dos professores para o correto uso dos kits.		
Ações de Contingência		
Realizar remanejamento interno dos kits para escolas que possam se beneficiar dos itens adquiridos.		
Ajustar especificações para futuras aquisições com base no feedback das escolas.		

Cariré - CE, 04 de Maio de 2026.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS